



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTESANATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ – BA.

TIPO: Menor Preço por Lote / Menor Lance por Lote.

DATA: 21 de setembro de 2021.

CREENCIAMENTO: 09:00h

INÍCIO DA SESSÃO: 09:30h

LOCAL: Sede de Licitações Anfiteatro da Praça do PEC, situada na Rua Camerindo Santana S/N, ao lado da Central de Abastecimento, Praça do PEC - São Sebastião do Passé – Bahia.

1 - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 003/2006 e legislações pertinentes, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, em **sessão pública às 09:30 horas do dia 21 de setembro de 2021**, na Sala do Anfiteatro da Praça do PEC, situada na Rua Camerindo Santana S/N, ao lado da Central de Abastecimento, Praça do PEC - São Sebastião do Passé – Bahia, onde serão recebidos os invólucros contendo a Proposta Comercial e Documentação.

1.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

2 - OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTESANATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ – BA.**, conforme características constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

2.2. A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro, quando da solicitação pela Administração, deverá (ão) atender às seguintes exigências:

2.2.1. Iniciar o fornecimento, em conformidade com o especificado no Termo de Referência deste edital, e de acordo com as Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração Pública Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

2.2.2. As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos materiais, estão delineadas no Anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas;

2.2.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo Município materiais diferentes do exigido nesta licitação.

2.2.4. A (s) vencedora (s) do certame deverá (ão) executar o fornecimento a qualquer tempo em que for solicitada e nos prazos determinados pelo Município de São Sebastião do Passé, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou máximos para fornecimento do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

3 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não sendo admitida prorrogação, durante o qual, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993.

3.2. A cada 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá repetir o julgamento de preços, após convocação de todos os classificados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital;

4.1.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital;

4.2. Não poderá participar da presente licitação:

4.2.1. Pessoas físicas;

4.2.2. Empresas em regime de subcontratação ou, ainda, em consórcio;

4.2.3. Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

4.2.4. Empresas sob processo de intervenção, liquidação, falência, dissolução ou recuperação judicial;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

4.2.5. Empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;

4.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.7. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura;

4.3. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito em até 2 (dois) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observadas;

4.3.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas;

4.3.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé no horário de funcionamento normal da repartição, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados por meio eletrônico;

4.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

5 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os elementos que compõem a **PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS (Envelope 01)** e **HABILITAÇÃO (Envelope 02)** devidamente ordenados, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé
Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 026/2021
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTESANATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ – BA.**
Nome e Endereço do licitante:
Identificação dos Envelopes:
- ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

5.2. A colocação de elemento(s) no envelope da Proposta de Preços no envelope da Habilitação acarretará a inabilitação do licitante;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

5.3. Não será admitido encaminhamento de documentação e proposta via fax, postal ou similar;

6 - CREDENCIAMENTO

6.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta sessão pública;

6.2. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado;

6.2.1. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;

6.2.2. A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia do Contrato Social ou equivalente da empresa;

6.3. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na Sessão, ou cópia autenticada em cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.4. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas;

6.5. Para fins de credenciamento o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no **Anexo II** (Modelo de Credencial), acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento, com foto, equivalente;

6.6. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada DECLARAÇÃO do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III** (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação), para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002;

6.7. Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, deverão apresentar declaração conforme o exemplificado no **Anexo VI** (Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual), acompanhada de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal.

6.8. A não apresentação dos documentos de credenciamento, ou a incorreção destes não inabilitará o licitante, mas o impedirá de propor lances verbais;

6.8.1. Na hipótese acima apontada, o licitante participará do certame competitivo com sua proposta escrita;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

6.9. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes;

6.10. A falsidade das declarações prestadas poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal e implicará, também, na inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

7 – ENVELOPE 01: PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Registro de Preços, formulada conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, deverá ser apresentado obedecendo aos seguintes requisitos:

7.1.1. Em uma via, impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua;

7.1.2. Preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

7.1.3. Preço unitário e global de cada um dos itens cotados, em algarismo, prevalecendo o primeiro caso se houver divergência;

7.1.4. Conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos do objeto do presente certame, inclusos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato;

7.1.5. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.1.6. Conter declaração, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que o material cotado atende todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/fax, endereço eletrônico (e-mail) e pessoa de contato;

b) Preços unitários e global, por lote ofertado;

c) Prazo de entrega total do material de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho;

d) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data de apresentação;

e) Marca, modelo e referência, se houver.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

7.1.7. Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.2. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

7.2.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá executar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fax-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, assim como dados completos do preposto da empresa, com telefone de contato direto (fixo ou telefone móvel) e endereço eletrônico (e-mail). Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

7.2.2. Deverá ser apresentado detalhamento de todas as características dos produtos ofertados por lote, **indicando expressamente a marca dos produtos** de forma clara e inequívoca.

7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preços serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais respectivos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé sem quaisquer ônus adicionais;

7.4. A apresentação da proposta de Registro de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

7.5. As propostas de Registro de Preços serão abertas pela pregoeira, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital;

7.6. Abertos os envelopes contendo as propostas, a pregoeira e sua Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas de preços apresentadas pelos licitantes;

7.7. A aceitação da proposta será feita por **LOTE**, observando-se a exequibilidade dos preços unitários propostos;

7.8 Serão desclassificadas as propostas que:

7.8.1. Não atendam às exigências do edital e seus anexos;

7.8.2. Contiverem emendas, borrões ou rasuras;

7.8.3. Não apresentarem cotação para os itens.

7.8.4. Propostas com preços manifestamente inexequíveis.

7.9. A Pregoeira poderá diligenciar a Pessoa Jurídica interessada em participar do presente certame, a Receita Federal do Brasil – RFB, a respectiva Junta Comercial e aos Órgãos de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

Controle Externo, por meio da Procuradoria Geral do Município ou por meio do Sistema de Controle Interno do Município ou diretamente nos casos previstos em lei, sobre a veracidade dos indicadores contábeis¹, podendo inclusive solicitar ao Ministério Público Federal e/ou Estadual a efetiva averiguação das existências dos ativos financeiros, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 9.613/1998 – Lei da Lavagem de Dinheiro, e ao Conselho de Controles de Atividades Financeiras – COAF, quando o capital social disponível em Caixa for igual ou superior R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Resolução nº 1.530/2017, art. 6º, III, b do Conselho Federal de Contabilidade – CFC;

8- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1. O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme relação constante do Anexo I deste Edital.

8.2. Serão classificados pela pregoeira os licitantes que apresentarem proposta com **MENOR PREÇO POR LOTE** e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço;

8.3. Caso não seja verificado, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições do item 8.2, serão classificadas as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três);

8.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

8.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

8.7. Caso não sejam apresentados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

8.9. Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, assim entendido o menor valor oferecido nos termos do inciso V do art. 8º do Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal n.º 025/2004;

¹ Art. 1º, II da Lei Federal nº 8.137/1990 que versa sobre os crimes contra a ordem tributária, econômica e relações do consumo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

8.10. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida;

8.11. Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado;

8.12. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a pregoeira convocará todos os licitantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação;

8.13. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

8.14. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.

8.14.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.15. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

8.16. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.17. O disposto nos itens 8.14 a 8.16, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.18. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos;

8.19. Nas situações previstas nos itens 8.8 e 8.10, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>);

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.5. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação;

9.2. No Envelope nº 02 (Habilitação) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal e, de **preferência**, encadernadas e encabeçadas por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

9.2.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual;

9.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1.5. Quando o licitante apresentar os documentos elencados acima juntamente com a credencial, ficará dispensado da apresentação de tais documentos no Envelope 02 – Habilitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

9.2.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com emissão no exercício financeiro corrente da presente licitação;

9.2.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/2007);

9.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

9.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.2.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.3.1 Apresentação de um ou mais Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para a execução do fornecimento dos produtos, pertinentes e compatíveis ou similares, com o objeto da licitação, contendo os seguintes elementos:

- 1 –nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica, emitente do atestado;
- 2 –nome e CNPJ da empresa que fornecimento dos produtos;
- 3 –descrição do fornecimento dos produtos;
- 5 – local e data da emissão do atestado;
- 6 – identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.
- 7 - quando for emitida por empresa de direito privado, esta deverá ter obrigatoriamente a firma reconhecida em cartório competente.

a.1) os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93, caso seja necessária a confirmação de autenticidade do referido documento, a comprovação fica sob responsabilidade da licitante (através de contratos, extratos de contratos e/ou notas fiscais) devendo realiza-la na sessão.

9.2.3.2 Alvará de Funcionamento, expedido pela sede ou domicílio da licitante, ou outra(s) equivalente(s), na forma de lei.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

9.2.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.2.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade até 30 (trinta) dias anteriores à abertura do certame;

9.2.5. Declaração do licitante, conforme modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

9.2.6. Deverá ser apresentado junto ao envelope de Habilitação - Declaração do licitante de NÃO parentesco de nenhum membro de cargo de direção, gerência, coordenação, Agente Político do Município de São Sebastião do Passé, conforme modelo constante no **Anexo X** deste Edital;

9.3. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião, ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação no ato de recebimento dos envelopes;

9.3.1. As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, NÃO necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato;

9.4. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope;

9.5. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará a adoção imediata da aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, bem como de proposição à autoridade competente, de aplicação de penalidade de inidoneidade, independentemente de outras medidas penais cabíveis;

9.6. Se o licitante desatender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

9.7. A Pregoeira poderá conceder aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, conforme Lei Municipal nº 003/2006;

9.8. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

10 - DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006)

10.1. Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.2. Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.3. Para efeito do disposto no item 10.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 10.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5. O disposto nos itens 10.2 e 10.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

10.6. Independente do disposto nos itens 10.2 e 10.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11 - IMPUGNAÇÃO:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos, providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas. O pedido de providências, esclarecimentos ou impugnação do ato convocatório do Pregão deverá ser feito por escrito, e protocolado **unicamente** no Setor de Protocolo.

11.2. As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, bem como as enviadas através de fax ou e-mail, não serão acatadas pela Pregoeira.

12 – DOS RECURSOS

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá, sob pena de decadência, manifestar-se imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então, ao prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, com início no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.2. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

12.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

12.4. O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.5. Manifestações posteriores bem como os recursos que forem enviados por fax ou e-mail não serão acatadas pela pregoeira;

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da CPCL;

12.7. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

13.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, se constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a pregoeira proclamará vencedor o licitante que mantiver a proposta de menor preço nas condições estabelecidas, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, desde que inexista manifestação de recursos por parte das demais licitantes, hipótese está em que será proporcionado a consignação das manifestações recursais, sendo os respectivos recursos processados e julgados na forma do item supracitado e a adjudicação efetivada pela autoridade competente;

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, adjudicará o objeto e homologará o resultado do procedimento;

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação pela pregoeira, do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.4. O licitante declarado vencedor obriga-se a fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova Proposta com os devidos preços unitários e totais, igual ou imediatamente inferior ao lance ofertado na sessão, devendo estes guardar compatibilidade e proporcionalidade com o último lance ofertado;

13.5. Será desclassificada a Proposta de Preços ou inabilitado o licitante que descumprir os prazos e condições estabelecidos no item anterior, devendo a pregoeira convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

13.6. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

14 – CONTRATAÇÃO

14.1. Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços registrados deverão assinar a Ata de Registro de Preços na Secretaria da Fazenda e Gestão do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação da homologação, podendo tal

prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá representar-se por sócio administrador ou representante legal, munido de procuração.

14.3. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

14.4. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

14.5. Às microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.5.1. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

14.6. Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.7. Os detentores do Fornecimento incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

14.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.9. Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02(dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos exigidas no edital.

14.10. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação estiverem dentro do prazo de validade, o contratado ficará dispensado da apresentação das mesmas.

14.11. A Ata de Registro de Preços obedecerá a Minuta do Anexo VI deste Edital e o adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/1993, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

14.12. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

15 - DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, o que deverá ocorrer até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, sendo que, o Documento Fiscal hábil, deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

15.2. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;

15.3. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhes forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

15.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

16 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

16.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

16.2. O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

16.2.1. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

16.2.2. Multa por atraso imotivado na execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor da fatura.

16.2.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

16.2.3. Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

16.2.4. Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento);
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento);
- c) executar o objeto do contrato em desacordo com o termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento);

16.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 16.2.3 e 16.2.4.

16.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

16.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico do Município.

16.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

16.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato.

16.7. As sanções previstas são de competência exclusiva do Município, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 16.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

16.8. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 h(quarenta e oito horas), após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

17 – DA RESCISÃO

17.1. O contrato será rescindido, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, no caso de falência ou liquidação da CONTRATADA;

17.2. A inexecução, total ou parcial, do contrato, também ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas da Lei Federal nº. 8.666/1993;

17.3. A Contratante poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/1993, não cabendo ao Contratado direito a qualquer indenização;

17.4. Será rescindido o contrato, amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização através de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

17.5. A rescisão contratual poderá ser judicial, nos termos da lei vigente.

18 –REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

18.1. A Administração se reserva ao direito revogar nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

19 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

19.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

19.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

19.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.2. Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé providenciará a publicação no seu quadro de avisos, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração;

20.3. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, a finalidade e a segurança do contrato a ser firmado;

20.4. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

20.5. Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes;

20.6. Os quantitativos poderão ainda ser alterados, observando-se os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

20.7. É facultado ao licitante formular protestos, consignando-os nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

20.8. A Pregoeira e/ou a Prefeita Municipal, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/1993, se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

20.9. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé;

20.10. A qualquer momento, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

20.11. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

20.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, bem assim nos princípios gerais de direito;

20.13. 21.14. Os recursos ou impugnações eventualmente interpostas pelas licitantes deverão ser protocolados diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Sebastião do

Passé, situada na Praça Coronel Luiz Ventura, nº 16, Bairro: Centro, na cidade de São Sebastião do Passé – BA. Não será conhecido nenhum recurso, impugnação, representação ou consultas que forem encaminhadas via correios, fax, e-mail e/ou qualquer outro meio, que não seja o protocolo em original e devidamente assinado pelo representante, diretamente no endereço indicado acima, salvo se for encaminhado por e-mail e SEDEX, via AR – aviso de recebimento, dentro do prazo determinado;

20.14. Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado;

20.15. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Credencial;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;
- Anexo IV - Modelo de Apresentação de Proposta Comercial;
- Anexo V - Modelo de Apresentação de Proposta e Planilha de Preços;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VII - Declaração de Cumprimento do Disposto no inc. XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo IX – Minuta do Contrato;
- Anexo X – Declaração de Não Parentesco.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

20.16. O foro da Comarca de São Sebastião do Passé - BA será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

São Sebastião do Passé, 26 de agosto de 2021.

NAIARA SUIANE MOURA RAMOS
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTESANATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ – BA.**

2- JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de material de expediente, pois os mesmos são necessários e tem a finalidade de atender as demandas de todas as secretarias do município de São Sebastião do Passé - BA, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

2.2 O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Conselho, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

2.3 - A divisão do fornecimento foi feita em 02 (dois) lotes de forma a se agrupar os itens com características semelhantes, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das contratações, aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

2.3.1. LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

2.3.2. LOTE 02 – ARTESANATO E PINTURA

2.4 O Registro de Preços foi adotado conforme inciso II do Artigo 2º do Decreto n. 3.931/01, quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições.

2.5 – A necessidade de contratações, com aquisição e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

3.1 - A empresa a ser Contratada, deverá fornecer de forma parcelada de acordo com as Autorizações de Fornecimento de Material emitido pelo setor competente do Município, os seguintes materiais:

LOTE 01: MATERIAL DE EXPEDIENTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	AGENDA ANUAL 2021, ACABAMENTO DE ESPEIRAL, CAPA COM PAPEL ESPECIAL E DUAR, COM FOLHAS PARA ANOTAÇÕES DIÁRIAS, VISÃO ANUAL, MENSAL E SEMANAL, TAMANHO 117X240MM.	UND	4
2	AGENDA DIÁRIA PARA ANOTAÇÕES. TAMANHO MÉDIO. – COR PRETA.	UND	6
3	AGENDA TELEFONICA COMERCIAL, CAPA DURA, 15,5X 21M, 94 FOLHAS.	UND	4
4	AGENDA TELEFÔNICA: INDICE TELEFÔNICO, CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO E PAPEL COUCHÉ, PAPEL OFF-SET, 80FLS., TAM.139MMX210MM.	UND	2
5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03.	UND	27
6	APAGADOR QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICO PRETOPT 01 UND.	UND	19
7	APONTADOR ESCOLAR, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, SEM DEPÓSITO, CORES VARIADAS, CX. CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	838
8	ATÍLIO AMARELO (ELÁSTICO LATEX) Nº18, FORMA CIRCULAR RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. PCT. DE 100G.	PC	83
9	ATÍLIO AMARELO (ELÁSTICO LATEX) Nº18, FORMA CIRCULAR RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. PCT. DE 50G.	PC	500
10	BANDEJA, PARA PAPEL DUPLA EM ACRÍLICO. ESTRUTURA FIXA, NA COR FUMÊ. DIMENSÕES 260 X 350MM. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	15
11	BANDEJA, PARA PAPEL TRIPLA. EM ACRÍLICO. ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME. DIMENSÕES 260 X 350 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10
12	BATERIA TIPO PEQUENA RSP (1,5 VOLTS) CX.CONTENDO 30 UNIDADES.	CX	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

13	BATERIA TIPO GRANDE RSP (1,5 VOLTS) CX.CONTENDO 30 UNIDADES.	CX	10
14	BATERIA TIPO MÉDIA RSP (1,5 VOLTS) CX.CONTENDO 30 UNIDADES.	CX	40
15	BATERIA TIPO PALITO RSP (AAA 1,5 VOLTS) CX.CONTENDO 30 UNIDADES.	CX	40
16	BATERIA 9V QUADRADA CX.CONTENDO 10 UNIDADES.	CX	40
17	BATERIA LÍTIO CR2032 CX.CONTENDO 10 UNIDADES.	CX	25
18	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM PAUTA, DIMENSÕES 142X198 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	5
19	BLOCO FLIP CHART 75GR, DIMENSÕES 64X88 CM, COM 50 FOLHAS.	PCT	11
20	BOBINA DE PAPEL, PAPEL KRAFT, DIMENSÕES: 60CM X 150M.	BB	5
21	BOBINA DE PAPEL, PAPEL KRAFT BRANCO 56G /M ² COM 14 KG.PAPEL METRO.	BB	11
22	BOBINA DE PAPEL, PAPEL KRAFT BRANCO 80G /M ² COM 12 KG.PAPEL METRO.	BB	4
23	BOBINA PARA CALCULADORA ELETRÔNICA, 57MM X 30M, COR BRANCA, UMA VIA, CX C/ 20 UNIDADES.	CX	2
24	BORRACHA BICOLOR: PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, É INDICADA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE AMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. É INDICADAPARA APAGAR CANETA E LÁPIS DE COR. DIM: 47,1X1,8X0,07CM. CX C/ 40 UNID.	CX	41
25	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIO E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, É INDICADA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. EXIGE ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. DIM: 34 X 23 X 8MM. CX C/ 50 UNID.	CX	209
26	BORRACHA PARA LÁPIS GRAFITE BRANCA, CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	CX	30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

27	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES 140 X 202MM PODENDO VARIAR +/- 10%	UND	6
28	CADERNO CARTOGRAFIA DESENHO, 96FLS. FLEXÍVEL COM ESPIRAL, FORMATO: 275MM x 200MM, CAPA E CONTRACAPA: CARTÃO DUPLEX (280g/m ²), FOLHAS INTERNAS: OFFSET 70g/m ²	UND	8000
29	CADERNO COM ESPIRAL E ARAME, CAPA DURA 1 MATÉRIA, 96 FOLHAS, DIMENSÕES 200X275MM, REVESTIDO COM PLASTICO OU NYLON.	UND	8000
30	CADERNO COM ESPIRAL E ARAME, CAPA DURA 10 MATERIAS, 200FOLHAS, DIMENSÕES 200X275MM, REVESTIDO COM PLASTICO OU NYLON.	UND	440
31	CADERNO ESPIRAL PEQUENO, 96 FOLHAS, DIMENSÕES 14X20CM.	UND	80
32	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 200MM X 275MM, COM ESPIRAL, FLS. PAUTADAS, COM 168 FLS - 12X1	UND	13
33	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, EM PLÁSTICO POLIONDA, NA COR VERMELHA, COM ÁREAS DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, COM PARTE DO LACRE E FECHAMENTO DA CAIXA DEMARCADOS, COM IMPRESSAO DA ETIQUETA SEM BORRÕES, COM DIMENSÕES DE 36,5 X 25 X 13,5CM.	UND	100
34	CAIXA ARQUIVO MORTO, ONDULADA PLÁSTICA, COR VARIADA, TAM 350X245X135MM.	UND	710
35	CAIXA ARQUIVO MORTO, ONDULADA PLÁSTICA, COR AMARELA, TAM 350X240X130MM.	UND	700
36	CAIXA ARQUIVO MORTO, ONDULADA PLÁSTICA, COR AZUL, TAM 347X245X133MM.	UND	450
37	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA COM BOBINA, VISOR CRISTAL LÍQUIDO DE 12 DÍGITOS E IMPRESSÃO BICOLOR (ROLETE ENTINTADOR); PAPEL DE IMPRESSÃO: BOBINA DE 57MM; VELOCIDADE: 0,7 LINHAS P/ SEGUNDO; CALENDÁRIO E RELÓGIO; CALCULO DE TAXAS; CONSTANTE; PORCENTAGEM; MARK UP; CONTADOR DE ITENS; INVERSÃO DE SINAIS; DUPLO ZERO; SELETOR DE DECIMAIS E ARREDONDAMENTO; CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO; AVANÇO DE PAPEL; DUAS FONTES DE ENERGIA: ADAPTADOR	UND	7



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	AC / 4 PILHAS AA. UM ANO DE GARANTIA.		
38	CALCULADORA DIGITAL, PORTATIL, CAPACIDADE 12 DIGITOS, VISOR LCD EM CRISTAL LIQUIDO, COM AS 04 OPERAÇÕES BASICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DESINAIS, MEMORIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA.	UND	65
39	CALCULADORA DIGITAL, PORTATIL, CAPACIDADE 8 DIGITOS, VISOR LCD EM CRISTAL LIQUIDO, COM AS 04 OPERAÇÕES BASICAS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA.	UND	30
40	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, CORPO E RECIPIENTE DE CARGA PLÁSTICA TRANSPARENTE, PONTEIRA, TAMPA E TOPETEIRA DE ENCAIXE, TINTA NA COR PRETA , EM CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	66
41	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA NA COR AZUL , CORPO TRANSPARENTE, COM FURO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUGSTÊNIO DE 1MM, COM MARCA DO FABRICANTE. CX C/ 50 UNIDADES.	CX	205
42	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, TINTA NA COR AZUL , CORPO TRANSPARENTE, COM FURO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUGSTÊNIO DE 1MM, COM MARCA DO FABRICANTE. CX C/ 50 UNIDADES.	CX	213
43	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, TINTA NA COR PRETA , CORPO TRANSPARENTE, COM FURO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUGSTÊNIO DE 1MM, COM MARCA DO FABRICANTE. CX C/ 50 UNIDADES.	CX	104
44	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, TINTA NA COR VERMELHA , CORPO TRANSPARENTE, COM FURO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUGSTÊNIO DE 1MM, COM MARCA DO FABRICANTE. CX C/50 UNIDADES.	CX	71
45	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 140MM (COMPRIMENTO) X 8,5MM (DIÂMETRO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10%. EMBALAGEM: JOGO C/ 12 UNIDADES EM CORES	JG	8005



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	SORTIDAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO.		
46	CANETA MARCA TEXTO EM GEL, PONTA GROSSA, CAIXA COM 6 UNIDADES, MULTICOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	3
47	CANETA MARCA TEXTO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM PONTA FACETADA, EM TINTA FLUORESCENTE, NA COR AMARELA.	UND	29
48	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 4MM, TINTA FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA. CX CONTENDO 12 UNIDADES, COR AMARELA , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	72
49	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 4MM, TINTA FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA. CX CONTENDO 12 UNIDADES, COR AZUL , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	38
50	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 4MM, TINTA FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA. CX CONTENDO 12 UNIDADES, COR LARANJA , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	37
51	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 4MM, TINTA FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA. CX CONTENDO 12 UNIDADES, COR ROSA , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	55
52	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 4MM, TINTA FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA. CX CONTENDO 12 UNIDADES, COR VERDE , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	37
53	CANETA, MARCADORA, PARA ESCRITA EM TECIDO E DIVERSAS SUPERFÍCIES, NA COR AMARELA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: CARTELA COM 1 CANETA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UND	4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

54	CANETA PARA CD/DVD, PONTA DE APROXIMADAMENTE 1,00MM, TINTA RESISTENTE A LUZ, A ÁGUA, A UMIDADE E COM SECAGEM RÁPIDA, NA COR AZUL.	UND	49
55	CANETA PARA CD/DVD, PONTA DE APROXIMADAMENTE 1,00MM, TINTA RESISTENTE A LUZ, A ÁGUA, A UMIDADE E COM SECAGEM RÁPIDA, NA COR PRETA.	UND	49
56	CAPA EM POLIPROPILENO PARA ENCADERNAÇÃO, COR: INCOLOR FOSCO, TAM. OFÍCIO 210X297MM.	UND	300
57	CAPA EM POLIPROPILENO PARA ENCADERNAÇÃO, COR: PRETO FOSCO, TAM. OFÍCIO 210X297MM.	UND	100
58	CARIMBO AUTOMATICO PRINTY 4912 47X18 MM.	UND	10
59	CLIP P/ PAPEL, Nº 1/0, AÇO NIQUELADO, CX. C/ 100 UNIDADES, MATERIAL CONFORME SAE 1010/20.	CX	75
60	CLIP P/ PAPEL, Nº 10/0, AÇO NIQUELADO, CX. C/ 18 UNIDADES, MATERIAL CONFORME SAE 1010/20.	CX	5
61	CLIP P/ PAPEL, Nº 10/0, AÇO NIQUELADO, CX. C/ 100 UNIDADES, MATERIAL CONFORME SAE 1010/20.	CX	80
62	CLIP P/ PAPEL, Nº 2/0, AÇO NIQUELADO, CX. C/ 100 UNIDADES, MATERIAL CONFORME SAE 1010/20.	CX	386
63	CLIP P/ PAPEL, Nº 3/0, AÇO NIQUELADO, CX. C/ 100 UNIDADES, MATERIAL CONFORME SAE 1010/20.	CX	225
64	CLIP P/ PAPEL, Nº 4/0, AÇO NIQUELADO, CX. C/ 100 UNIDADES, MATERIAL CONFORME SAE 1010/20.	CX	665
65	CLIP P/ PAPEL, Nº 5/0, AÇO NIQUELADO, CX. C/ 100 UNIDADES, MATERIAL CONFORME SAE 1010/20.	CX	5
66	CLIP P/ PAPEL, Nº 6/0, AÇO NIQUELADO, CX. C/ 100 UNIDADES, MATERIAL CONFORME SAE 1010/20.	CX	154
67	CLIP P/ PAPEL, Nº 8/0, AÇO NIQUELADO, CX. C/ 25 UNIDADES, MATERIAL CONFORME SAE 1010/20.	CX	380
68	COLA BASTÃO EM TUBO PLÁSTICO, NÃO TÓXICA, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILINDRICO, 10 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	120



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

69	COLA BASTÃO EM TUBO PLÁSTICO, NÃO TÓXICA, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILINDRICO, 36 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1465
70	COLA LÍQUIDA BRANCA, ADESIVA A BASE DE PVA, LAVÁVEL, ATÓXICA, PARA USO EM PAPEL, TECIDOS, ARTESANATOS E ETC. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 90G.	UND	7331
71	COLA LÍQUIDA BRANCA, ADESIVA A BASE DE PVA, LAVÁVEL, ATÓXICA, PARA USO EM PAPEL, TECIDOS, ARTESANATOS E ETC. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 1LITRO.	UND	120
72	COLA LÍQUIDA BRANCA, ADESIVA A BASE DE PVA, PESO LÍQUIDO 250G.	UND	24
73	COLA LÍQUIDA, PARA USO EM ISOPOR E EVA, SOLÚVEL EM ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA. EMB.: FRASCO PLÁSTICO, COM BICO DOSADOR, C/ 90G.	UND	1217
74	COLCHETE LATONADO, TIPO BAILARINA, EM AÇO NIQUELADO, Nº 06, DIAM. APROXIMADO DA CABEÇA: 12MM, COMP. APROX. DA PERNA: 48MM, PARA 200 FLS. CX C/ 72 UNIDADES.	CX	4
75	COLCHETE LATONADO, TIPO BAILARINA, EM AÇO NIQUELADO, Nº 07, DIAM. APROXIMADO DA CABEÇA: 12MM, COMP. APROX. DA PERNA: 48MM, PARA 200 FLS. CX C/ 72 UNIDADES.	CX	20
76	COLCHETE LATONADO, TIPO BAILARINA, EM AÇO NIQUELADO, Nº 09, DIAM. APROXIMADO DA CABEÇA: 12MM, COMP. APROX. DA PERNA: 48MM, PARA 200 FLS. CX C/ 72 UNIDADES.	CX	5
77	COLCHETE LATONADO, TIPO BAILARINA, EM AÇO NIQUELADO, Nº 12, DIAM. APROXIMADO DA CABEÇA: 14MM COMP. APROX. DA PERNA: 77MM, PARA 360 FLS. CX C/ 72 UNIDADES.	CX	22
78	COLCHETE LATONADO, TIPO BAILARINA, Nº 12, CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR AMARELO, DIÂM. APROX. DA CABEÇA: 14MM. COMP. APROX. DA PERNA: 63MM, P/ 200 FOLHAS. CX C/ 72 UNIDADES.	CX	2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

79	COLCHETE LATONADO, TIPO BAILARINA, EM AÇO NIQUELADO, Nº 13, DIAM. APROXIMADO DA CABEÇA: 14MM COMP. APROX. DA PERNA: 77MM, PARA 360 FLS. CX C/ 72 UNIDADES.	CX	3
80	CORRETOR ESCRITA LÍQUIDO 18ML LISTA DESCRITIVA DE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: BASE D'ÁGUA; LÍQUIDO DE SECAGEM RÁPIDA; COR: BRANCA; VOLUME: 18ML; COMPOSIÇÃO: BASE DE AGUA; ATÓXICO; APLICAÇÃO: IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPEIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX E TINTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA; EMBALAGEM: EM FRASCO COM 18ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	26
81	DIVISÓRIA EM PVC, PARA PASTA AZ. NO TAMANHO A4. FUMMER. CONJUNTO COM 10 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	JG	3
82	DIVISÓRIA EM PVC, PARA PASTA AZ. NO TAMANHO A4. TRANSPARENTE COLOR. CONJUNTO COM 10 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	JG	3
83	DIVISÓRIA PARA PASTA AZ OU FICHÁRIO, COM 12 PROJEÇÕES, COLORIDA. DIMENSÕES DE 225 X 310MM. PAPEL A4. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PC	8
84	ENVELOPE, COR BRANCA, PARA CONVITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM X 250 MM.	UND	200
85	ENVELOPE, COR BRANCA, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280 MM X 200 MM, 90 G/M2.	UND	1330
86	ENVELOPE DE CARTA TIPO OFÍCIO, DIMENSÕES 14X229MM, 75G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2
87	ENVELOPE BRANCO 24CMX34CM.	UND	200
88	ENVELOPE BRANCO 26CMX36CM.	UND	500
89	ENVELOPE PARDO 26CMX36CM.	UND	600
90	ENVELOPE PLÁSTICO PE A4 A FUROS 0,12MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	103
91	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR DOCUMENTOS, Nº32, 80G E DIMENSÕES DE 240 X 340MM. COM ABA DOBRÁVEL. EMBALAGEM COM 100	CX	37



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	UNDS.		
92	ESCALA TRIDECIMETRO 30CM	UND	2
93	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA, 07MM COMPRIMENTO 33 CM PACOTE C/ 20.	PCT	15
94	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA, 09MM COMPRIMENTO 33 CM PACOTE C/ 50.	PCT	8
95	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA, 17MM, COMPRIMENTO 33 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	5
96	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO, 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETO, 33 MM, PARA ENCADERNAR ATÉ 200 FLS. PACOTE COM 36 UNDS.	PCT	2
97	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO, 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETO, 40 MM, PARA ENCADERNAR ATÉ 350 FLS. PACOTE COM 18 UNDS.	PCT	2
98	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO, 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETO, 45 MM, PARA ENCADERNAR ATÉ 400 FLS. PACOTE COM 15 UNDS.	PCT	2
99	ESQUADRO ACRILICO 37CM	PAR	2
100	ESTILETE, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA ESTREITA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50
101	ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA LARGA DIVIDIDA, DIMENSÕES DE 18X105MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	110
102	ESTILETE, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA LARGA DIVIDIDA, DIMENSÕES DE 09X105MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10
103	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO 22X55MM C/20 UNIDADES.	PCT	50
104	ETIQUETA ADESIVA FORMULÁRIO CONTÍNUO 01 VIA, TAMANHO 89X23MM.	CX	10
105	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, EM PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 75G/M², PARA IMPRESSORA LASER E INKJET, DIMENSÕES 33,9X101,6MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 FOLHAS, CADA UMA COM 14 UNIDADES, TOTALIZANDO 140 ETIQUETAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E SIMBOLOGIA DE MATERIAL	CX	20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	RECICLÁVEL.		
106	ETIQUETA GOMADA, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR A4 288,5 x 200,00 267MM. UMA ETIQUETA POR FOLHA, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	15
107	ETIQUETA GOMADA, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR A4 38,1 x 99,0 363MM. 14 ETIQUETAS POR FOLHA, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	10
108	ESTOJO PORTA LÁPIS/CANETA, ESCOLAR, COM ZIPER.	UND	10
109	EXTRATOR DE GRAMPO, 15 CM, CONFECCIONADO EM AÇO CROMADO, FORMATO TIPO ESPÁTULA. CX C/ 12 UNIDADES.	CX	40
110	FITA ADESIVA CREPADA, DIMENSÃO 16MMX50M, EMBALAGEM ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	RL	108
111	FITA ADESIVA CREPADA, NA COR BEGE, DIMENSÃO 19MM X 50M. EMBALAGEM ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RL	100
112	FITA ADESIVA EM DUPLA FACE COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, EMB: PACOTE C/ 10 ROLOS.	PCT	111
113	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA EMBALAGENS PEQUENAS, PACOTES LEVES, CORTA FACILMENTE NA MÃO E NOS APARELHOS DISPENSADORES. ROLO COM 12MM X30M, EMB: PACOTE C/ 10 ROLOS.	PCT	23
114	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO, ROLO COM 4,8CMX50M. EMB: PACOTE C/ 10 ROLOS.	PCT	1041
115	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO MARROM, PARA EMPACOTAMENTO, ROLO COM 4,8CMX50M. EMB: PACOTE C/ 10 ROLOS.	PCT	1
116	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO, ROLO COM 5CMX50M. EMB: PACOTE C/ 10 ROLOS.	PCT	5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

117	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO, ROLO COM 12MMX50M. EMB: PACOTE C/ 10 ROLOS.	PCT	8
118	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO, ROLO COM 18MMX50M. EMB: PACOTE C/ 10 ROLOS.	PCT	12
119	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES LARGURA DE 12MM X COMPRIMENTO 10M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO. NA COR AMARELA.	UND	2
120	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES LARGURA DE 12MM X COMPRIMENTO 10M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO. NA COR AZUL.	UND	2
121	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES LARGURA DE 12MM X COMPRIMENTO 10M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO. NA COR VERDE.	UND	2
122	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES LARGURA DE 12MM X COMPRIMENTO 10M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO. NA COR VERMELHA.	UND	2
123	FITA AUTO ADESIVA, CREPE, LARGA MEDINDO 5CM X 50M, COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA (ATÓXICA) E PAPEL CREPADO.	UND	35
124	FITA MÉTRICA. 3 M.	UND	4
125	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 200 FLS, TRAVA DE SEGURANÇA, ESTRUTURA METÁLICA, GRAMPEAMENTO COM GRAMPO ABERTO OU FECHADO, APOIO EMBORRACHADO, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, P/ USO DE GRAMPOS 24/8, 24/10, 23/8, 23/10, 23/13, 9/10 E 9/14.	UND	4
126	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 30 FLS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200X60X50MM, ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE DE CARGA 01 BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (ABERTO OU FECHADO) EM AÇO, NORMA DO SAE 1010/20, P/ USO DE GRAMPOS 26/6.	UND	159
127	GRAMPEADOR GRANDE P/ GRAMPOS 24/08 A 23/13, ATÉ 200 FLS.	UND	3
128	GRAMPEADOR GRANDE NIQUELADO DE METAL, ATÉ 240 FLS.	UND	50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

129	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL: 75G, DIMENSÕES MINIMAS 20X60X50MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0M DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTIC, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO).	UND	25
130	GRAMPEADOR MINI, PORTÁTIL 26/6, 5 FOLHAS, CAIXA COM 01 UNIDADE	UND	5
131	GRAMPO COBREADO, PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	50
132	GRAMPO COBREADO, PARA GRAMPEADOR, PENTES COM 105 GRAMOS, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	140
133	GRAMPO GALVANIZADO, 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADES, PARA GRAMPEADOR 100FOLHAS.	CX	14
134	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 09/10, GALVANIZADO, CAPACIDADE P/ GRAMPEAR DE 40 À 70 FLS. CX C/ 5000 UNID. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	CX	22
135	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 09/14, GALVANIZADO, CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. CX C/ 1000 UNID. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	CX	10
136	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 09/14, GALVANIZADO, CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. CX C/ 5000 UNID. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	CX	2
137	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, GALVANIZADO, CAPACIDADE P/ GRAMPEAR DE 40 À 70 FLS. CX C/ 5000 UNID. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	CX	12
138	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. CX C/ 5000 UNID. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	CX	122
139	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR GRANDE Nº24/08.	CX	2
140	LÁPIS EM MADEIRA MOLE RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS. DIMENSÕES DE 6,5 A 7,5 MM (DIÂMETRO LÁPIS) X 170 A 180 MM (COMPRIMENTO) X APROX. 2 MM (DIÂMETRO DO GRAFITE) ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO 144 UNIDADES.	CX	4
141	LÁPIS GRAFITE SEXTAVADO, HB Nº2, CAIXA COM 72	CX	5



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

	UNIDADES.		
142	LÁPIS PRETO DE GRAFITE-3B, EM MADEIRA, SEXTAVADO, PARA TAQUIGRAFIA, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MEDINDO 8MM X 175MM, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	8
143	LÁPIS PRETO REDONDO, Nº 2, PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL, PRODUZIDO C/ MADEIRA PLANTADA, MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO C/ EXCELENTE APAGABILIDADE, SEM BORRACHA, CX. CONTENDO 144 UNIDADES.	CX	132
144	LÁPIS PRETO REDONDO, Nº2, REVESTIDO EM MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO 175MM PODENDO VARIAR EM + OU - 5%, COM PONTA FEITA, GRAVADO NO SEU CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UND	200
145	LÁPIS PRETO REDONDO, Nº2, COM BORRACHA, REVESTIDO EM MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO 175MM PODENDO VARIAR EM + OU - 5%, COM PONTA FEITA, GRAVADO NO SEU CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UND	200
146	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5MM, COM CORPO PLASTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.	UND.	22
147	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7MM, COM CORPO PLASTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.	CX.	5
148	LIVRO ATA, COM 100 FLS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697G/M2, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110G/M2, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56G/M2, COR DA CAPA PRETA, MEDINDO 203MM X 298MM.	UND	27
149	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM CAPA DURA COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320X220MM.	UND	370
150	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM CAPA DURA COM 200 FOLHAS, DIMENSÕES 320X220MM.	UND	250
151	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM CAPA DURA COM 50 FOLHAS, DIMENSÕES 320X220MM.	UND	150
152	LIVRO DE PONTO DIÁRIO, 1/4, CAPA DURA, COM 160 FOLHAS.	UND	10
153	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FLS. FORMATO 154X216 MM.	UND	37



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

154	LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54G, CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216MM X 153MM, COM 100 FOLHAS.	UND	215
155	LUPA DE MÃO, DIÂMETRO DA LENTE: 100MM, AMPLIAÇÃO: 5X.	UND	2
156	MOLHA DEDO, COMPOSTO DE GLICÓIS, ÁCIDOS GRAXOS, CORANTES E ESSÊNCIAS, 12G.	UND	82
157	ORGANIZADOR VERTICAL (BANDEJA ENTRADA E SAÍDA) EM ACRÍLICO COM 03 COMPARTIMENTOS.	UND	60
158	PAPEL ADESIVO FOSCO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	16
159	PAPEL CARBONO, A4. AZUL. PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	2
160	PAPEL CARBONO, A4. PRETO. PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	10
161	PAPEL CARTÃO, NA COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50X70CM, GRAMATURA 240G/M ² . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	10
162	PAPEL CARTÃO, NA COR ROSA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50X70CM, GRAMATURA 240G/M ² . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	10
163	PAPEL CARTÃO, NA COR VERDE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50X70CM, GRAMATURA 240G/M ² . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	10
164	PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE. 45 X 25M	RL	211
165	PAPEL COUCHÉ, BRANCO, A4 120G/M PC COM 50 FOLHAS	PCT	1
166	PAPEL COUCHÉ, COM BRILHO.180G. 210 X 297. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	46
167	PAPEL DIPLOMATA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO ALCALINA, 180GRS, INDICADO PARA TRABALHOS MAIS DELICADOS COMO CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS, TAMANHO A4 (210X297 MM); CAIXA COM 50FLS VMP	CX	14
168	PAPEL ETIQUETA, A4, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PCT	4
169	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 108G - PT 50 FL	PCT	14
170	PAPEL JORNAL A4 48,8 GRAMAS- PT 500 FLS	PCT	1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

171	PAPEL LAMINADO, DIVERSAS CORES. DIMENSÃO APROXIMADA: 49 X 59 CM. PODENDO VARIAR EM ATÉ +/- 5%	UND	90
172	PAPEL MANTEIGA A2	BL	2
173	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO GRAMATURA 75GM 210X297. NA COR AMARELO , EMBALAGEM COM 100 FL.	PCT	101
174	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO GRAMATURA 75GM 210X297. NA COR AZUL , EMBALAGEM COM 100 FL.	PCT	101
175	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO GRAMATURA 75GM 210X297. NA COR ROSA , EMBALAGEM COM 100 FL.	PCT	101
176	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO GRAMATURA 75GM 210X297. NA COR VERDE , EMBALAGEM COM 100 FL.	PCT	101
177	PAPEL OPALINE, GRAMATURA 240G/M2, FORMATO A-4, COR AZUL, DIMENSÕES 210 X 297MM. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM 50 FOLHAS.	CX	2
178	PAPEL OPALINE, GRAMATURA 240G/M2, FORMATO A-4, COR BRANCA, DIMENSÕES 210 X 297MM. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM 50 FOLHAS.	PCT	10
179	PAPEL PAUTADO, COR BRANCA, COM MARGEM, ALTA ALVURA, DIMENSÕES: LARGURA MINIMA 193MM E MÁXIMA 210MM X COMPRIMENTO MINIMO 275MM E MÁXIMO 300MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 400FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	5
180	PAPEL SULFITE A5, ALCALINO, COR BRANCA, GRAMATURA 75GM, DIMENSÕES: 150X210MM, CAIXA COM 1.000 FOLHAS, SEM IMPRESSÃO.	CX	2
181	PAPEL TIPO CON-TACT, LÂMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 25M X LARGURA: 45CM. APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 25 METROS.	RL	1
182	PAPEL VERGE, NA COR BRANCA , PACOTE COM 50 FOLHAS. TAMANHO A4. GRAMATURA DE 180 G	PCT	122
183	PAPEL VERGE, NA COR BRANCA , PACOTE COM 100 FOLHAS. 90 G	PCT	5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

184	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO (GLOSSY), ALTA RESOLUÇÃO, BRANCO, FORMATO A4, GRAMATURA 130G/M2, DIMENSÕES 210X297MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	50
185	PAPEL FOTOGRÁFICO (GLOSSY), ALTO BRILHO, BRANCO, ALTA ALVURA, FORMATO A4, GRAMATURA 150 G/M2, DIMENSÕES 210 X 297 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	11
186	PAPEL METRO, NA COR BRANCA, BOBINA DE 18KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BOB	14
187	PAPEL METRO, NA COR PARDO, GRAMATURA 75G/M ² , LARGURA 1,20M, BOBINA DE 30KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BOB	5
188	PASTA ARQUIVO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 240MM X 335MM.	UND	50
189	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO, COR AZUL, MEDINDO 130X245X360MM.	UND	5
190	PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPEL Prensado, PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO P/ ABERTURA, AUXILIADO POR QUATRO REBITES, PREDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO E JANELA P/ IDENTIFICAÇÃO NO DORSO, DIM. MINIMAS 350MMX280MMX85MM.	UND	525
191	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM VISOR, COR PRETA.	UND	3
192	PASTA EM L A4, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	31
193	PASTA PLÁSTICA, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, ALTURA 3,5CM.	UND	410
194	PASTA PLÁSTICA EM L, 0,15 TAMANHO A4, INCOLOR PCT COM 10 UNIDADES.	PCT	11
195	PASTA SANFONADA AM, PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM 31 DIVISÕES, DIMENSÕES 260X380MM.	UND	27



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

196	PASTA SANFONADA, PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM 12 DIVISÕES, DIMENSÕES 33,3x24CM.	UND	50
197	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, TAMANHO OFÍCIO, 240G/M2, SUPORTE DE SUSPENSÃO EM AÇO, EXTREMIDADE PLÁSTICA RESISTENTE, VISOR E ETIQUETA, COR MARROM, 235X360X2MM, CX CONTENDO 50 UNID.	CX	29
198	PASTA SUSPensa, EM PAPEL KRAFT, COR MARROM, DIMENSÕES DE 260X370MM, LOMBO PLÁSTICO EM POLIETILENO DE IGUAL TAMANHO. CAIXA COM 50UNIDADES.	CX	12
199	PASTA, TIPO CATÁLOGO, COM 40 ENVELOPES PLÁSTICOS, PARA PAPEL OFÍCIO A4, CAPA TRANSPARENTE, DIMENSÕES 230X332MM.	UND	9
200	PASTA, TIPO CLASSIFICADOR, COM PREDEDOR E SEM ABAS.	UND	150
201	PASTA, TIPO CLASSIFICADOR, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, DIM: 335X245X40MM.	UND	8181
202	PASTA, TIPO CLASSIFICADOR, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, DIM: 335X245X55MM.	UND	300
203	PASTA, TIPO CLASSIFICADOR, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ GRAMPO TRILHO, DIM: 230 MM X 335 MM.	UND	60
204	PASTA, TIPO CLASSIFICADOR RÁPIDO, 24X35,5CM, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM GRAMPO EM PVC TRANSPARENTE.	UND	430
205	PASTA, TIPO CLASSIFICADOR, FINO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, EXP: 235X350MM.	UND	8610
206	PERCEVEJO AÇO LATONADO 10MM, CX C/ 100UNDS.	CX	31
207	PERFURADOR DE PAPEL DIM. 115 X 240 X 260 MM, DOIS FUIROS DE 80MM, ABERTURA 13MM, ESTRUTURA EM AÇO FUNDIDO, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE Esvaziar CONFETES, GAVETA COLETORA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 100 FLS.	UND	6
208	PERFURADOR DE PAPEL, DOIS FUIROS DE 80MM, ESTRUTURA EM AÇO, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE Esvaziar CONFETES, GAVETA COLETORA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 20 FLS.	UND	64



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

209	PERFURADOR DE PAPEL, DOIS FUROS DE 80MM, ESTRUTURA EM AÇO, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE Esvaziar Confetes, Gaveta Coletora, Capacidade de Perfuração Mínima de 30 FLS.	UND	5
210	PERFURADOR DE PAPEL, DOIS FUROS, ESTRUTURA EM AÇO, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE Esvaziar Confetes, Gaveta Coletora, Capacidade de Perfuração 70 FLS.	UND	10
211	PILHA ALCALINA, TIPO AA NiMH, 1,5 VOLTS, 2800maH. EMBALAGEM COM 16 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	60
212	PILHA ALCALINA, TIPO AAA NiMH, 1,5 VOLTS, 2000maH. EMBALAGEM COM 16 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	60
213	PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA, NA COR AZUL, COMPRIMENTO DE 12 (DOZE) CM, CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	28
214	PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA, NA COR PRETA, COMPRIMENTO DE 12 (DOZE) CM. CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	37
215	PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA, NA COR VERDE, COMPRIMENTO DE 12 (DOZE) CM. CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	22
216	PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA, NA COR VERMELHA, COMPRIMENTO DE 12 (DOZE) CM. CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	22
217	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 8. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10
218	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, AZUL, PONTA ACRÍLICA DE 4 MM	UND	2
219	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	9
220	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	51
221	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	9
222	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PRETO, PONTA ACRÍLICA DE 4 MM.	UND	2
223	PINCEL, MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO AZUL. CAIXA	CX	54



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	COM 12 UNIDADES.		
224	PINCEL, MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, DIVERSAS CORES, ESPESSURA DA ESCRITA 1,0MM.	UND	100
225	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4, 220X307X0,05MM C/100 UNIDADES.	PCT	10
226	PORTA, LÁPIS, CLIPS E PAPEL LEMBRETE, EM ACRILICO CRISTAL, DIMENSOS MINIMAS 22,5 X 6,3 X 8,0 CM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	88
227	POST-IT (PAPEL LEMBRETE), BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO 102 X 76 MM. EMBALAGEM COM 04 BLOCOS COLORIDOS.	PC	164
228	POST-IT (PAPEL LEMBRETE), BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO 50 X 38 MM. EMBALAGEM COM 04 BLOCOS COLORIDOS.	PC	340
229	POST-IT (PAPEL LEMBRETE), BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO 76 X 76 MM. EMBALAGEM COM 04 BLOCOS COLORIDOS.	PC	33
230	POST-IT (PAPEL LEMBRETE), BLOCO COM 200 FOLHAS. TAMANHO 38 X 15 MM. EMBALAGEM COM 04 BLOCOS COLORIDOS.	PC	30
231	PRANCHETA EM ACRILICO, OFÍCIO A4, COM PRENDEDOR EM METAL.	UND	251
232	PRANCHETA EM MDF, OFÍCIO A4, COM PRENDEDOR EM METAL.	UND	26
233	PRANCHETA OFÍCIO UNIVERSAL C/2 RÉGUAS LATERAIS E PRENDEDOR METÁLICO WIRE CLIP, ACRIMET, COR AZUL CLEAR.	UND	10
234	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 25MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 80 FOLHAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES..	PCT	20
235	PRENDEDOR DE ROUPA, EM MADEIRA, DIMENSÕES 9 x 1,4 x 2CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	10
236	PRENDEDOR DE ROUPA, EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 9 x 1,4 x 2CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

237	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO MEDINDO 120CM X 150CM.	UND	12
238	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO MEDINDO 120CM X 90CM.	UND	10
239	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA DUPLA FACE, DIMENSÕES 90X60CM, MOLDURA EM MADEIRA.	UND	5
240	RÉGUA, EM POLIESTIRENO, CRISTAL. 30 CM. COM ESCALA DE PRECISÃO E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS.	UND	8107
241	RÉGUA: EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 15 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA.	UND	10
242	ROLETE ENTINTADOR, PARA MÁQUINA CALCULADORA ELETRÔNICA, IR40T, NAS CORES VERMELHA/VIOLETA.	UND	15
243	SACO PLÁSTICO A4 COM 04 FUROS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	6
244	SACO PLASTICO A4 COM 13 FUROS POLIPROPILENO CRISTAL LISO TARJA BRANCA, PCT C/ 50 UND. MEDIDA: 23,4 X 30,4CM	PCT	3
245	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL, AÇO INOXIDÁVEL, 9,5 X 23CM	UND	75
246	TESOURA PARA USO EM GERAL, CORPO EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO, DIMENSÃO 17,7CM.	UND	210
247	TESOURA PARA USO EM GERAL, CORPO EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO, DIMENSÃO 21CM.	UND	154
248	TESOURA PARA USO EM GERAL, CORPO EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO, DIMENSÃO 25,3CM.	UND	20
249	TESOURA, ESCOLAR COM LÂMINA EM AÇO INOX DE 4". CABO EM POLIPROPILENO. LÂMINA SEM PONTA.	UND	50
250	TESOURA, ESCOLAR COM LÂMINA EM AÇO INOX DE 5". CABO EM POLIPROPILENO. LÂMINA SEM PONTA.	UND	4030
251	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (RECARREGAR OS REFIS), COR PRETA. COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, RESINA, CORANTES E ADITIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 28ML.	UND	7
252	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO, PARA ALMOFADA, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, RESINA, CORANTES	UND	34



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

	E ADITIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 40ML.		
253	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO, PARA ALMOFADA, COR AZUL. COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, RESINA, CORANTES E ADITIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 40ML.	UND	20
254	TINTA PARA CARIMBO, NUMERADOR E DATADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL, DE METAL, COR PRETA, AUTO-ENTINTADO, 06 DÍGITOS. COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEO, GLICÓIS, RESINAS, CORANTES E ADITIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 40ML.	UND	8
255	TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, C/20ML.	UND	50
256	TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, C/20ML.	UND	50
257	TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERDE, C/20ML.	UND	50
258	TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA, C/20ML.	UND	50
259	TRENA, EM FIBRA, COM 100 METROS, CARRETAL FECHADO. STANLEY	UND	2
260	TRENA, EM FIBRA, COM 50 METROS, CARRETEL FECHADO. STANLEY	UND	4
261	TRENA, METÁLICA, COM 05 METROS, CARRETEL FECHADO, COM TRAVA. STANLEY	UND	2
262	TUBO DE GRAFITE 0,5MM C/ 12 MINAS	UND	10
263	TUBO DE GRAFITE 0,7MM C/ 12 MINAS	UND	10
264	PAPEL OFÍCIO A-4, GRAMATURA 75 G/M, DIMENSÕES: 210 X 297 MM, NA COR BRANCA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 PCTS DE 500 FOLHAS.	CX	1427

LOTE 02 – ARTESANATO E PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ALFINETE DE CABEÇA PRATEADA, 50MM, PACOTE COM 10G	PCT	6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO SPIRAL	UND	2
3	BALÃO/ BEXIGA, LATEX. TAMANHO 8. LISOS. PACOTE COM 50 UNIDADES, DIVERSAS CORES.	PCT	7016
4	BAMBOLÊ EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM 1M DIÂMETRO (CORES VARIADAS)	UND	1000
5	BARBANTE BARROCO MAX COLOR, Nº6, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 100M, NA COR BRANCA.	UND	18
6	BARBANTE COLORIDO, Nº4, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 100GR, NA COR VERDE.	UND	1
7	BARBANTE COLORIDO, Nº4, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 100GR, NA COR VERMELHA.	UND	1
8	BOLAS DE ISOPOR 100MM.	UND	60
9	BOLAS DE ISOPOR 25MM.	UND	30
10	BOLAS DE ISOPOR 50MM.	UND	160
11	CAIXA DE MADEIRA, MEDINDO 07X05CM	CX	60
12	CANETA HIDROCOR, TINTA LAVÁVEL. TAMPA E CORPO NA COR DO COR DA TINTA. TAMPA ANTIASFIXIANTE. ESCRITA MACIA. PRODUTO NÃO TÓXICO. EMBALAGEM COM 12 (DOZE) UNIDADES (DOZE CORES), ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO.	JG	30
13	CARTOLINA COMUM LISA, COR AMARELA, DIMENSÕES 95 X 65MM, GRAMATURA 180 G/M ² .	FL	50
14	CARTOLINA COMUM LISA, COR AZUL, DIMENSÕES 95 X 65MM, GRAMATURA 180 G/M ² .	FL	50
15	CARTOLINA COMUM LISA, COR BRANCA, DIMENSÕES 95 X 65MM, GRAMATURA 180 G/M ² .	FL	50
16	CARTOLINA COMUM LISA, COR ROSA, DIMENSÕES 95 X 65MM, GRAMATURA 180 G/M ² .	FL	50
17	CARTOLINA COMUM LISA, COR VERDE, DIMENSÕES 95 X 65MM, GRAMATURA 180 G/M ² .	FL	50
18	CARTOLINA, DIMENSÕES: 500 X 660 MM, DIVERSAS CORES	UND	4330
19	CARTOLINA, DUPLEX, 240 GR. DIMENSÕES: 50 X 70M. DIVERSAS CORES.	UND	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

20	CAVALETE FLIP-CHART EM MADEIRA, DIMENSÕES 90X60CM, ALTURA DE 1,70CM.	UND	6
21	COLA A BASE DE SILICONE, EM BASTAO TIPO VELAS, DIMENSAO 3/8" X 300 MM PARA APLICACAO EM PISTOLA ELETRICA.	UNID	1060
22	COLA A BASE DE SILICONE, EM BASTAO TIPO VELAS, DIMENSAO 7 X 280 MM PARA APLICACAO EM PISTOLA ELETRICA.	UND	200
23	COLA A BASE DE SILICONE, EM BASTAO TIPO VELAS, DIMENSAO 12 X 300 MM PARA APLICACAO EM PISTOLA ELETRICA.	UND	200
24	COLA COLORIDA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINIA (PVA), LAVÁVEL; NÃO INFLAMÁVEL; ATÓXICA; SECAGEM RÁPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO COM BICO APLICADOR. EMBALAGEM COM 6 (SEIS) UNIDADES/CORES DIFERENTES. QUE TENHAM SELO INMETRO.	CX	25
25	COLA COLORIDA, EM ALTO RELEVO, LAVÁVEL E ATÓXICA. CAIXA COM 06 CORES.	CX	105
26	COLA DIMENSIONAL, ATÓXICA, 37ML.	UND	60
27	COLA GLITTER, EMB 50G.	UND	10
28	COLA INSTÂNTANEA 20G ADESIVO PARA ARTESANATO	UND	1000
29	COLA LIQUIDA COLORIDA, A BASE DE P.V.A NAS CORES PRIMÁRIAS, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: CAIXA COM 4 UNIDSADES PLÁSTICAS, COM BICO ECONOMIZADOR, DE PESO LIQUIDO 25G CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	50
30	COLA LIQUIDA A BASE DE SILICONE DE SILICONE. EMBALAGEM INDIVIDUAL 60 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1002
31	COLA LIQUIDA A BASE DE SILICONE, EMBALAGEM DE 250ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	20
32	COLA PERMANENTE, A BASE DE RESINA ACRILICA EM EMULSÃO, SOLUVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM	CX	5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	COM 12 UNIDADES DE 37ML.		
33	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO, ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 75G	UND	20
34	CORDÃO, RABO DE RATO, 100% POLIPROPILENO. EMBALAGEM: ROLO COM 100 METROS.	RL	3
35	ETIQUETA ADESIVA PARA LACRE, 10MM DE DIÂMETRO, ROLO COM 100 UNIDADES.	RL	70
36	ENTREMEIO BRANCO, LARGURA: 20MM, COMPRIMENTO 10METROS	PEÇA	4
37	E.V.A GLITTER 40X48CM DIVERSAS CORES	UND	1700
38	E.V.A EMBORRACHADO (ETIL VINIL ACETATO), ESPESSURA: FINA (5MM), MEDIDAS: 0,45 X 0,60 CM, COR DA PELE.	FL	10
39	E.V.A EMBORRACHADO (ETIL VINIL ACETATO), ESPESSURA: FINA (5MM), MEDIDAS: 0,45 X 0,60 CM, COR: AZUL.	FL	10
40	E.V.A EMBORRACHADO (ETIL VINIL ACETATO), ESPESSURA: FINA (5MM), MEDIDAS: 0,45 X 0,60 CM, COR: BRANCA.	FL	10
41	E.V.A EMBORRACHADO (ETIL VINIL ACETATO), ESPESSURA: FINA (5MM), MEDIDAS: 0,45 X 0,60 CM, COR: PRETA.	FL	10
42	E.V.A EMBORRACHADO (ETIL VINIL ACETATO), ESPESSURA: FINA (5MM), MEDIDAS: 0,45 X 0,60 CM, COR: ROSA.	FL	10
43	E.V.A EMBORRACHADO (ETIL VINIL ACETATO), ESPESSURA: FINA (5MM), MEDIDAS: 0,45 X 0,60 CM, COR: VERMELHA.	FL	20
44	E.V.A EMBORRACHADO (ETIL VINIL ACETATO), ESPESSURA: FINA (5MM), MEDIDAS: 0,45 X 0,60 CM, COR: VERDE.	FL	20
45	E.V.A EMBORRACHADO (ETIL VINIL ACETATO), ESPESSURA:FINA (5MM), MEDIDAS: 0,45 X 0,60 CM, COR: AMARELO.	FL	20
46	E.V.A, BORRACHA FEITA DE ETIL, VINIL E ACETATO, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, ADERENTE, RESISTENTE E COLORIDO.LISO. UTILIZADO PARA DECORAÇÃO E ARTESANATO. DE DIVERSAS CORES. MEDIDAS: 0,45 X 0,60 CM	UND.	2.730
47	FELTRO, MATERIAL FELTRO, MEDIDAS 1,40CMX50CM, COR VERDE.	UND	35



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

48	FITA, ACETINADA, LISA 22MM X 50MTS, DIVERSAS CORES.	UND	15
49	FITA DE CETIM DECORADA, XADREZ, 800X526	PEÇA	1
50	FITA DE CETIM Nº00, 100%POLIESTER, PEÇA COM 100MTS, CORES VARIADAS.	PEÇA	20
51	FITA DE CETIM SIMPLES, FLORAL, 7MM	METRO	10
52	FITA DECORATIVA, CORES VARIADAS, COM 2CM DE LARGURA.	UND	2
53	FITA DECORATIVA, CORES VARIADAS, COM 4CM DE LARGURA.	UND	5
54	FITA DE RENDA, MEDINDO 4,5CM DE LARGURA	METRO	10
55	FITA ESTAMPADA, 22X12,5MM	METRO	10
56	FOLHA DE ISOPOR. 1,00 M X 0,50M X 10MM.	UND	10
57	FOLHA DE ISOPOR. 1,00 M X 0,50M X 30MM.	UND	10
58	FOLHA DE ISOPOR. 100 CM X 50 CM.20MM DE ESPESSURA	UND	10
59	FLOR DE MASSA, TAMANHO MÉDIO, COM 30 UNIDADES	PCT	4
60	FLOR DE MASSA, TAMANHO PEQUENO, COM 30 UNIDADES	PCT	5
61	GIZ DE CERA, COMPOSTO DE CERA COM ALTA QUALIDADE. ATÓXICO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES/CORES. FÓRMULA RESISTENTE A QUEDA. EMBALAGEM COM 48G.	CX	60
62	GIZ, TIPO ESTACA DE CERA, GROSSO - CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES - DIMENSÕES DE 11 X 100 MM (GRANDE).	CX	8005
63	GIZ, TIPO ESTACA DE CERA, USO PROFISSIONAL, CAIXA COM 12 UNIDADE, NA COR AZUL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	30
64	GLITTER ESCOLAR POTE COM 12 GRAMAS, DIVERSAS CORES.	UND	4000
65	GLITTER ESCOLAR POTE COM 3 GRAMAS, COR DOURADA.	UND	1
66	GLITTER ESCOLAR POTE COM 3 GRAMAS, COR PRATA.	UND	1
67	GLITTER ESCOLAR POTE COM 3 GRAMAS, COR VERMELHA.	UND	1
68	GUARDANAPO DE PAPEL PARA DECOUPAGE FLORAL, COM 2	PCT	60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	UNIDADES.		
69	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 10MM, DIMENSÕES 1000X500MM	UND	100
70	LÁPIS, DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIACAO DE +/- 0,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	8073
71	LINHA DE NYLON, TRANSPARENTE, MEDIDAS: 0,35MM X 100M.	RL	2
72	LOUSA QUADRO BRANCO INFANTIL COM CAVALETE	UND	200
73	MASSA DE MODELAR, COLORIDA, ATÓXICA, EM FORMA CILÍNDRICA, PESO 90G. EMBALAGEM CAIXA COM 6 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	8010
74	MASSA DE MODELAR, COLORIDA, ATÓXICA, PESO 180G. EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	15
75	MASSA PARA BISCUIT, BRANCA, EMBALADA EM CASO DE PLÁSTICO, COM 500G.	PCT	48
76	PALITO DE PICOLÉ - EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	8005
77	PANO DE PRATO BRANCO PARA PINTURA, 100% ALGODÃO, MEDINDO 66X41CM.	UND	100
78	PAPEL CARBONO PARA PINTURA EM TECIDO, COR:PRETO.	UND	60
79	PAPEL CARMEM. DIMENSÕES: 480 X 660 MM. DIVERSAS CORES.	UND	2250
80	PAPEL CREPOM CREPITHE- COR AMARELA.	FL	10
81	PAPEL CREPOM CREPITHE- COR BRANCA.	FL	10
82	PAPEL CREPOM CREPITHE- COR ROSA BEBÊ.	FL	10
83	PAPEL CREPOM CREPITHE- COR ROSA PINK.	FL	10
84	PAPEL CREPOM CREPITHE- COR VERDE BANDEIRA.	FL	10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

85	PAPEL CREPOM CREPITHE- COR VERDE CLARO.	FL	10
86	PAPEL CREPOM CREPITHE- COR VERMELHA.	FL	10
87	PAPEL CREPOM, DIVERSAS CORES. DIMENSÕES: 0,48 X 2M.	FL	2150
88	PAPEL CREPOM, DIVERSAS CORES. DIMENSÕES: 2,0 X 0,48M. PARAFINADO.	UND	10
89	PAPEL DUPLEX, GRAMATURA 300G/M, DIMENSÕES 48X65 MM, NA COR AMARELA.	FL	1545
90	PAPEL DUPLEX, GRAMATURA 300G/M, DIMENSÕES 48X65 MM, NA COR AZUL.	FL	1545
91	PAPEL DUPLEX, GRAMATURA 300G/M, DIMENSÕES 48X65 MM, NA COR BRANCO.	FL	80
92	PAPEL DUPLEX, GRAMATURA 300G/M, DIMENSÕES 48X65 MM, NA COR LARANJA.	FL	1545
93	PAPEL DUPLEX, GRAMATURA 300G/M, DIMENSÕES 48X65 MM, NA COR MARROM.	FL	1505
94	PAPEL DUPLEX, GRAMATURA 300G/M, DIMENSÕES 48X65 MM, NA COR PRETO.	FL	80
95	PAPEL DUPLEX, GRAMATURA 300G/M, DIMENSÕES 48X65 MM, NA COR VERDE.	FL	1545
96	PAPEL DUPLEX, GRAMATURA 300G/M, DIMENSÕES 48X65 MM, NA COR VERMELHA.	FL	1545
97	PAPEL NACARADO, DIMENSÕES 70X100 CM.	FL	5
98	PAPEL SEDA. DIMENSÕES DE 48X70, NA COR AMARELA.	FL	10
99	PAPEL SEDA. DIMENSÕES DE 48X70, NA COR AZUL ROYAL.	FL	10
100	PAPEL SEDA. DIMENSÕES DE 48X70, NA COR ROSA PINK.	FL	10
101	PAPEL SEDA. DIMENSÕES DE 48X70, NA COR VERDE BANDEIRA.	FL	10
102	PAPEL SEDA. DIMENSÕES DE 48X70, NA COR VERMELHA.	FL	10
103	PAPEL CAMURÇA, NA COR AMARELA , DIMENSÕES 40 X 60 CM.	FL	1005
104	PAPEL CAMURÇA, NA COR AZUL , DIMENSÕES 40 X 60 CM.	FL	1005



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

105	PAPEL CAMURÇA, NA COR PRETA , DIMENSÕES 40 X 60 CM.	FL	1005
106	PAPEL CAMURÇA, NA COR VERDE , DIMENSÕES 40 X 60 CM.	FL	1005
107	PAPEL CAMURÇA, NA COR VERMELHA , DIMENSÕES 40 X 60 CM.	FL	1005
108	PAPEL CARMEM, DIMENSÕES DE 480 X 660 MM, NA COR AMARELA .	FL	5
109	PAPEL CARMEM, DIMENSÕES DE 480 X 660 MM, NA COR AZUL .	FL	5
110	PAPEL CARMEM, DIMENSÕES DE 480 X 660 MM, NA COR LARANJA .	FL	5
111	PAPEL CARMEM, DIMENSÕES DE 480 X 660 MM, NA COR LILÁS .	FL	5
112	PAPEL CARMEM, DIMENSÕES DE 480 X 660 MM, NA COR PRETA .	FL	5
113	PAPEL CARMEM, DIMENSÕES DE 480 X 660 MM, NA COR VERDE .	FL	5
114	PAPEL CARMEM, DIMENSÕES DE 480 X 660 MM, NA COR VERMELHA .	FL	5
115	PAPEL CETIM, CORES VARIADAS.	FL	50
116	PAPEL CELOFANE, DIMENSÕES DE 80X80CM, CORES VARIADAS.	FL	1010
117	PAPEL LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, DIMENSÕES 48 X 60 CM, NA COR AMARELA .	FL	20
118	PAPEL LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, DIMENSÕES 48 X 60 CM, NA COR AZUL .	FL	15
119	PAPEL LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, DIMENSÕES 48 X 60 CM, NA COR PRATA .	FL	15
120	PAPEL LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, DIMENSÕES 48 X 60 CM, NA COR VERDE .	FL	15
121	PAPEL LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, DIMENSÕES 48 X 60 CM, NA COR VERMELHA .	FL	15
122	PAPEL MICRO-ONDULADO, LISO, 50 x 80CM - CORES DIVERSAS	FL	170



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

123	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 10. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10
124	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 16. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	8
125	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, N. 2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	30
126	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, N. 4. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	30
127	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, N. 6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	30
128	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, N. 10. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	30
129	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, N. 12. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	30
130	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, N. 14. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	30
131	PINCEL ESCOLAR ATÔMICO Nº4, REDONDO, PELO DE PONEI.	UND	20
132	PINCEL ESCOLAR ATÔMICO Nº6, REDONDO, PELO DE PONEI.	UND	20
133	PINCEL ESCOLAR ATÔMICO Nº8, REDONDO, PELO DE PONEI.	UND	20
134	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 00	UND	60
135	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 02	UND	60
136	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 04	UND	60
137	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 08	UND	60
138	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 10	UND	60
139	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 14	UND	60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

140	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. ACOMPANHA 2 BASTÕES DE COLA, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT- APRESENTA FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL ASSEGURANDO MAIOR SEGURANÇA, TAMANHO: 7,5 CM, POTÊNCIA:10-12W, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO.	UND	129
141	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. ACOMPANHA 2 BASTÕES DE COLA, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT- APRESENTA FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL ASSEGURANDO MAIOR SEGURANÇA, TAMANHO: 11 CM, POTÊNCIA:16-65W, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO.	UND	109
142	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT- APRESENTA FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL ASSEGURANDO MAIOR SEGURANÇA, TAMANHO: 12 CM, POTÊNCIA:40W, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO.	UND	10
143	REFIL DE RESINA PARA COLA QUENTE BASTÃO FINO, EMBALAGEM COM 1KG	KG	10
144	REFIL PARA ENCHIMENTO DE ALMOFADAS, EM FLOCOS, 40X40CM.	UND	60
145	RENDA FRU-FRU, BRANCA, COM 10 METROS.	RL	4
146	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA DE 15CM COM CABO.	UND	20
147	SABONETE PARA ARTESANATO, OVAL, SOLIDO, FRAGRANCIA AGRADAVEL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	5
148	SOLVENTE, BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRILICXA SINTÉTICA E A ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS, CONFORME A NBR VIGENTE. EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	6
149	TECIDO, PARA PANO DE PRATO ALVEJADO, 100% ALGODÃO COM 9 FIOS DE TRAMA. DIMENSÕES: 68CM X 10M	MT	8
150	TECIDO, TIPO CHITÃO, 100% ALGODÃO, ESTAMPAS VARIADAS.	MT	50
151	TECIDO, TIPO HELANCA, LISA, COR AZUL MARINHO, LARGURA 1,90CM.	MT	20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

152	TECIDO, TIPO JUTA, ARMAÇÃO TELA, COMPOSTO DE FIBRA VEGETAL, PESANDO 160 G/M2, COM LARGURA DE 100CM, NA COR CRU, COM 5METROS.	PEÇA	1
153	TECIDO, TIPO KAMIM, NAS DIMENSÕES: 1,40M DE LARGURA, NA COR AMARELA . BOBINA CONTENDO 50 MTS.	BOB	1
154	TECIDO, TIPO KAMIM, NAS DIMENSÕES: 1,40M DE LARGURA, NA COR AZUL . BOBINA CONTENDO 50 MTS.	BOB	1
155	TECIDO, TIPO KAMIM, NAS DIMENSÕES: 1,40M DE LARGURA, NA COR PRETA . BOBINA CONTENDO 50 MTS.	BOB	1
156	TECIDO, TIPO KAMIM, NAS DIMENSÕES: 1,40M DE LARGURA, NA COR ROSA . BOBINA CONTENDO 50 MTS.	BOB	1
157	TECIDO, TIPO KAMIM, NAS DIMENSÕES: 1,40M DE LARGURA, NA COR VERDE . BOBINA CONTENDO 50 MTS.	BOB	1
158	TECIDO, TIPO KAMIM, NAS DIMENSÕES: 1,40MDE LARGURA, NA COR BRANCA . BOBINA CONTENDO 50 MTS.	BOB	1
159	TECIDO, TIPO KAMIM, NAS DIMENSÕES: 1,40MDE LARGURA, NA COR VERMELHA . BOBINA CONTENDO 50 MTS.	BOB	1
160	TECIDO, TIPO MALHA 30.1, 100% ALGODÃO, NA COR AZUL TURQUESA, LARGURA 1,50M.	MT	20
161	TECIDO, TIPO MALHA 30.1, 100% ALGODÃO, NA COR VERMELHA, LARGURA 1,50M.	MT	20
162	TECIDO, TIPO PATCHWORK, NAS DIMENSÕES: 300X300	MT	10
163	TECIDO, TIPO TALAGARCA, TELA PARA BORDADO, COMPOSTO DE 100 % ALGODAO, MEDIDAS: 750X750	PEÇA	30
164	TECIDO, TIPO TNT, DIVERSAS CORES. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO, ROLO DE 1,40 X 50CM.	RL	25
165	TELA, PARA PINTURA ARTISTICA, EM LONA BRANCA, DIMENSÕES 20 X 30 CM.	UND	210
166	TELA, PARA PINTURA ARTISTICA, EM LONA BRANCA, DIMENSÕES 40 X 50 CM.	UND	100
167	TINTA ACRILICA, EM BISNAGA, NA COR BRANCA. EMBALAGEM: TUBO DE 20ML.	UND	20
168	TINTA DIMENSIONAL BRANCA, ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 37ML.	UND	30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

169	TINTA FACIAL (PINTURA NA PELE), PRODUTO ATÓXICO, TUBO COM 05 CORES.	UND	10
170	TINTA GUACHE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 250ML. CORES VARIADAS.	CX	32
171	TINTA GUACHE, LAVÁVEL. COM TAMPAS DE ROSCA. FÓRMULA BALANCEADA. APRESENTAÇÃO EM ESTOJO COM 06 CORES VIVAS E MISCÍVEIS. FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE DE 15ML. ÓTIMA COBERTURA. PRODUTO ATÓXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ETJ	1005
172	TINTA GUACHE, LAVÁVEL. NÃO TÓXICA. SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGEM COM 6 FRASCOS PLÁSTICOS DE CORES VARIADAS DE 30 ML.	CX	10
173	TINTA GUACHE, NA COR AZUL, POTE DE 500ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	6
174	TINTA GUACHE, NA COR BRANCO, POTE DE 500ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	6
175	TINTA GUACHE, NA COR PRETA, POTE DE 500ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	6
176	TINTA GUACHE, NA COR VERDE, POTE DE 500ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	6
177	TINTA GUACHE, NA COR VERMELHO, POTE DE 500ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	12
178	TINTA INCOLOR PARA TECIDO, CLAREADOR, A BASE DE RESINA ACRILICA, NÃO TÓXICA, SOLUVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 37 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

179	TINTA PARA TECIDO GLITTER, NÃO TÓXICA, RESISTENTE A LAVAGENS, DIVERSAS CORES, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 37 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	12
180	TINTA PARA TECIDO, NÃO TÓXICA, RESISTENTE A LAVAGENS, DIVERSAS CORES, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 37 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	155
181	TINTA PARA TECIDO, RELEVO DIMENSIONAL, DIVERSAS CORES, COM GLITTER EMBALAGEM COM 35 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	10
182	TINTA PINTURA FACIAL PARA TEATRO, POTE COM 25ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, NA COR BRANCA .	CX	2
183	TINTA PINTURA FACIAL PARA TEATRO, POTE COM 25ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, NA COR VERMELHA .	CX	2
184	TINTA PINTURA FACIAL PARA TEATRO, POTE COM 25ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR PRETA .	CX	2
185	TOALHA FELPUDA COM BRANCA, BRANCA, MEDINDO 0,40X0,22CM	UND	200
186	UMIDIFICADOR DE DEDO, ESPONJA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	5
187	VIÉS DE ALGODÃO, 10X20M, CORES VARIADAS	RL	5
188	VELCRO 2,5CM (COM COLA) BRANCO, ROLO COM 25METROS.	RL	10
189	VERNIZ GERAL, ACABAMENTO BRILHANTE, COM 100ML.	FR	20
190	VERNIZ SINTÉTICO, BRILHANTE, INCOLOR, PARA MADEIRA, CONFORME NBR VIGENTES. EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FR	10
191	VINIL ADESIVO ENVELOPAMENTO. MEDIDAS: 10M X 50CM	PCT	3

- O licitante que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município.

4.0 – LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Os materiais deverão ser entregues nos locais pré-estabelecidos pelas secretarias requerentes, no horário das 08h às 11h30 e 13h às 16h30 de segunda à sexta-feira.

4.1.1 – As entregas se darão de acordo com as Autorizações de Fornecimento emitidas pelas Secretarias relacionados nos autos deste Termo de Referência, a contratada deverá entregar os materiais solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da devida AF (Autorização de Fornecimento).

4.2- O Município de São Sebastião do Passé reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

5.0 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS:

Os(s) licitantes(s) classificados nos respectivos lotes deverão apresentar amostras para os **LOTES:**
Lote 01: Itens: 07,10, 25, 38, 41, 48, 69, 70, 110, 114, 140, 143 e 264.
Lote 02: Itens: 28, 72, 171 e 185.

5.1 As amostras deverão ser apresentadas até prazo limite de 48 (quarenta e oito horas) para serem submetidas à análise da Comissão de servidores e/ou pessoa designada pela Administração Centralizada de Compras.

5.2. Todos os itens solicitados para análise deverão ser apresentados com identificação constando em cada item: Nome e CNPJ (da licitante) **acompanhado da listagem do produto que está sendo entregue, de acordo a proposta de preços apresentada.**

5.3 As amostras deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça Coronel Luiz Ventura – Bairro Centro, São Sebastião do Passé/BA, Setor de Compras, no período de 08h às 11h30 e 13h às 16h30.

5.4 As amostras deverão ser encaminhadas em embalagem que assegure a sua chegada em perfeitas condições de análise, devidamente identificadas (nome do licitante, modalidade e número da licitação). A contratante não se responsabilizará por amostra que seja entregue com embalagem danificada e/ou sem condições para análise.

5.5 As amostras apresentadas serão analisadas pela comissão de servidores e/ou pessoa designada pela Administração Centralizada de Compras, o qual deverá ser emitido **PARECER.**

5.6 Em caso de não aceitação das amostras, a Comissão de servidores e/ou pessoa designada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé designada poderá solicitar a substituição dos respectivos produtos, por outras marcas de qualidade superior, desde que os itens recusados não ultrapassem o limite de 20% (vinte por cento) dos itens que compõem o lote.

6.0 REGÊNCIA LEGAL

- a) LEI N.º 10.520/2002;
- b) LEI FEDERAL N.º 8.666/1993;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

- c) LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006;
- d) LEI MUNICIPAL N.º 003/2006;
- e) DECRETO MUNICIPAL N.º 027/2019;
- f) DECRETO 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

7.0 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 – Os materiais serão recebidos em conformidade com as características contidas neste Termo de Referência. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada pela contratada, e sua consequente aceitação, o agente credenciado pela autoridade competente, especialmente para este fim, emitirá termo de recebimento e aceitação dos materiais nos quantitativos solicitados em cada requisição.

8.0 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A vigência será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.

9.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O Município de São Sebastião do Passé, efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, em moeda corrente, mediante ordem e/ou depósito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 15 (quinze) dias úteis, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa contratada.

9.2 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

9.3 – O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a entrega dos materiais/produtos pelo Setor competente;

9.4 – Ocorrendo erro na fatura (nota fiscal) ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a empresa contratada será oficialmente comunicada pelo setor competente do Município de São Sebastião do Passé, e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação a reapresentação da fatura;

9.5 – Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à empresa contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

9.6 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

São Sebastião do Passé/BA, 24 de agosto de 2021.

Jarbas Eduardo Lima da Cruz
Secretário da Fazenda e Gestão Pública



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2021

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé
São Sebastião do Passé / BA

Sra. Pregoeira,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a)
_____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

para Registro de Preços nº _____, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante

(Obs.: é necessário o reconhecimento da firma do outorgante).

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021**

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé
São Sebastião do Passé / BA

Sra. Pregoeira,

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial para Registro de Preços nº.....**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

SEBASTIÃO DO PASSÉ, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

ANEXO IV
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
Praça Luiz Ventura, n. 16, São Sebastião do Passé - Bahia.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2021, estamos apresentando proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTESANATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ – BA** _____ no valor global de R\$ _____, referente ao (s) lote (s) _____, para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) item(ns), bem como total global do(s) lote(s) por extenso;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- o portador desta carta Sr. _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de ____ (_____) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Local e data

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)
(Número de identidade do declarante).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

ANEXO – IV

MODELO DE PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

(Proposta referente ao Pregão Presencial nº 026/2021)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTESANATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ – BA.

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CIDADE/UF: CEP:

FONE: () EMAIL: () FAX: ()

NOME PARA CONTATO:

02 – DADOS BANCÁRIOS:

Conta n.º: _____

Agencia n.º: _____

Banco: _____

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

06 – PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

07 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AGENDA ANUAL 2021, ACABAMENTO DE ESPEIRAL, CAPA COM PAPEL ESPECIAL E DUAR, COM FOLHAS PARA ANOTAÇÕES DIÁRIAS, VISÃO ANUAL, MENSAL E SEMANAL, TAMANHO 117X240MM.	UND	4			
2	AGENDA DIÁRIA PARA ANOTAÇÕES. TAMANHO MÉDIO. – COR PRETA.	UND	6			
3	AGENDA TELEFONICA COMERCIAL, CAPA DURA, 15,5X	UND	4			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	21M, 94 FOLHAS.					
4	AGENDA TELEFÔNICA: INDICE TELEFÔNICO, CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO E PAPEL COUCHÉ, PAPEL OFF-SET, 80FLS., TAM.139MMX210MM.	UND	2			
5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03.	UND	27			
6	APAGADOR QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICO PRETOPT 01 UND.	UND	19			
7	APONTADOR ESCOLAR, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, SEM DEPÓSITO, CORES VARIADAS, CX. CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	838			
8	ATÍLIO AMARELO (ELÁSTICO LATEX) Nº18, FORMA CIRCULAR RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. PCT. DE 100G.	PC	83			
9	ATÍLIO AMARELO (ELÁSTICO LATEX) Nº18, FORMA CIRCULAR RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. PCT. DE 50G.	PC	500			
10	BANDEJA, PARA PAPEL DUPLA EM ACRÍLICO. ESTRUTURA FIXA, NA COR FUMÊ. DIMENSÕES 260 X 350MM. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	15			
11	BANDEJA, PARA PAPEL TRIPLA. EM ACRÍLICO. ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME. DIMENSÕES 260 X 350 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

12	BATERIA TIPO PEQUENA RSP (1,5 VOLTS) CX.CONTENDO 30 UNIDADES.	CX	10			
13	BATERIA TIPO GRANDE RSP (1,5 VOLTS) CX.CONTENDO 30 UNIDADES.	CX	10			
14	BATERIA TIPO MÉDIA RSP (1,5 VOLTS) CX.CONTENDO 30 UNIDADES.	CX	40			
15	BATERIA TIPO PALITO RSP (AAA 1,5 VOLTS) CX.CONTENDO 30 UNIDADES.	CX	40			
16	BATERIA 9V QUADRADA CX.CONTENDO 10 UNIDADES.	CX	40			
17	BATERIA LÍTIO CR2032 CX.CONTENDO 10 UNIDADES.	CX	25			
18	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM PAUTA, DIMENSÕES 142X198 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	5			
19	BLOCO FLIP CHART 75GR, DIMENSÕES 64X88 CM, COM 50 FOLHAS.	PCT	11			
20	BOBINA DE PAPEL, PAPEL KRAFT, DIMENSÕES: 60CM X 150M.	BB	5			
21	BOBINA DE PAPEL, PAPEL KRAFT BRANCO 56G /M ² COM 14 KG.PAPEL METRO.	BB	11			
22	BOBINA DE PAPEL, PAPEL KRAFT BRANCO 80G /M ² COM 12 KG.PAPEL METRO.	BB	4			
23	BOBINA PARA CALCULADORA ELETRÔNICA, 57MM X 30M, COR BRANCA, UMA VIA, CX C/ 20 UNIDADES.	CX	2			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

24	BORRACHA BICOLOR: PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, É INDICADA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE AMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. É INDICADAPARA APAGAR CANETA E LÁPIS DE COR. DIM: 47,1X1,8X0,07CM. CX C/ 40 UNID.	CX	41			
25	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIO E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, É INDICADA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. EXIGE ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. DIM: 34 X 23 X 8MM. CX C/ 50 UNID.	CX	209			
26	BORRACHA PARA LÁPIS GRAFITE BRANCA, CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	CX	30			
27	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES 140 X 202MM PODENDO VARIAR +/- 10%	UND	6			
28	CADERNO CARTOGRAFIA DESENHO, 96FLS. FLEXÍVEL COM ESPIRAL, FORMATO: 275MM x 200MM, CAPA E CONTRACAPA: CARTÃO DUPLEX (280g/m ²), FOLHAS INTERNAS: OFFSET 70g/m ²	UND	8000			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

29	CADERNO COM ESPIRAL E ARAME, CAPA DURA 1 MATÉRIA, 96 FOLHAS, DIMENSÕES 200X275MM, REVESTIDO COM PLASTICO OU NYLON.	UND	8000			
30	CADERNO COM ESPIRAL E ARAME, CAPA DURA 10 MATERIAS, 200FOLHAS, DIMENSÕES 200X275MM, REVESTIDO COM PLASTICO OU NYLON.	UND	440			
31	CADERNO ESPIRAL PEQUENO, 96 FOLHAS, DIMENSÕES 14X20CM.	UND	80			
32	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 200MM X 275MM, COM ESPIRAL, FLS. PAUTADAS, COM 168 FLS - 12X1	UND	13			
33	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, EM PLÁSTICO POLIONDA, NA COR VERMELHA, COM ÁREAS DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, COM PARTE DO LACRE E FECHAMENTO DA CAIXA DEMARCADOS, COM IMPRESSAO DA ETIQUETA SEM BORRÕES, COM DIMENSÕES DE 36,5 X 25 X 13,5CM.	UND	100			
34	CAIXA ARQUIVO MORTO, ONDULADA PLÁSTICA, COR VARIADA, TAM 350X245X135MM.	UND	710			
35	CAIXA ARQUIVO MORTO, ONDULADA PLÁSTICA, COR AMARELA, TAM 350X240X130MM.	UND	700			
36	CAIXA ARQUIVO MORTO, ONDULADA PLÁSTICA, COR AZUL, TAM 347X245X133MM.	UND	450			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

37	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA COM BOBINA, VISOR CRISTAL LÍQUIDO DE 12 DÍGITOS E IMPRESSÃO BICOLOR (ROLETE ENTINTADOR); PAPEL DE IMPRESSÃO: BOBINA DE 57MM; VELOCIDADE: 0,7 LINHAS P/ SEGUNDO; CALENDÁRIO E RELÓGIO; CALCULO DE TAXAS; CONSTANTE; PORCENTAGEM; MARK UP; CONTADOR DE ITENS; INVERSÃO DE SINAIS; DUPLO ZERO; SELETOR DE DECIMAIS E ARREDONDAMENTO; CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO; AVANÇO DE PAPEL; DUAS FONTES DE ENERGIA: ADAPTADOR AC / 4 PILHAS AA. UM ANO DE GARANTIA.	UND	7			
38	CALCULADORA DIGITAL, PORTATIL, CAPACIDADE 12 DÍGITOS, VISOR LCD EM CRISTAL LIQUIDO, COM AS 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMORIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA.	UND	65			
39	CALCULADORA DIGITAL, PORTATIL, CAPACIDADE 8 DÍGITOS, VISOR LCD EM CRISTAL LIQUIDO, COM AS 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA.	UND	30			
40	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, CORPO E RECIPIENTE DE CARGA PLÁSTICA TRANSPARENTE, PONTEIRA, TAMPA E TOPETEIRA DE ENCAIXE, TINTA NA COR PRETA , EM CAIXA CONTENDO 50	CX	66			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	UNIDADES.					
41	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA NA COR AZUL , CORPO TRANSPARENTE, COM FURO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUGSTÊNIO DE 1MM, COM MARCA DO FABRICANTE. CX C/ 50 UNIDADES.	CX	205			
42	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, TINTA NA COR AZUL , CORPO TRANSPARENTE, COM FURO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUGSTÊNIO DE 1MM, COM MARCA DO FABRICANTE. CX C/ 50 UNIDADES.	CX	213			
43	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, TINTA NA COR PRETA , CORPO TRANSPARENTE, COM FURO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUGSTÊNIO DE 1MM, COM MARCA DO FABRICANTE. CX C/ 50 UNIDADES.	CX	104			
44	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, TINTA NA COR VERMELHA , CORPO TRANSPARENTE, COM FURO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA TUGSTÊNIO DE 1MM, COM MARCA DO FABRICANTE. CX C/50 UNIDADES.	CX	71			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

45	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 140MM (COMPRIMENTO) X 8,5MM (DIÂMETRO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10%. EMBALAGEM: JOGO C/ 12 UNIDADES EM CORES SORTIDAS , ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO.	JG	8005			
46	CANETA MARCA TEXTO EM GEL, PONTA GROSSA, CAIXA COM 6 UNIDADES, MULTICOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	3			
47	CANETA MARCA TEXTO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM PONTA FACETADA, EM TINTA FLUORESCENTE, NA COR AMARELA .	UND	29			
48	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 4MM, TINTA FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA. CX CONTENDO 12 UNIDADES, COR AMARELA , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	72			
49	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 4MM, TINTA FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA. CX CONTENDO 12 UNIDADES, COR AZUL , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	38			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

50	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 4MM, TINTA FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA. CX CONTENDO 12 UNIDADES, COR LARANJA , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	37			
51	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 4MM, TINTA FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA. CX CONTENDO 12 UNIDADES, COR ROSA , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	55			
52	CANETA MARCA TEXTO, PONTA 4MM, TINTA FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA. CX CONTENDO 12 UNIDADES, COR VERDE , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	37			
53	CANETA, MARCADORA, PARA ESCRITA EM TECIDO E DIVERSAS SUPERFÍCIES, NA COR AMARELA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: CARTELA COM 1 CANETA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE	UND	4			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.					
54	CANETA PARA CD/DVD, PONTA DE APROXIMADAMENTE 1,00MM, TINTA RESISTENTE A LUZ, A ÁGUA, A UMIDADE E COM SECAGEM RÁPIDA, NA COR AZUL.	UND	49			
55	CANETA PARA CD/DVD, PONTA DE APROXIMADAMENTE 1,00MM, TINTA RESISTENTE A LUZ, A ÁGUA, A UMIDADE E COM SECAGEM RÁPIDA, NA COR PRETA.	UND	49			
56	CAPA EM POLIPROPILENO PARA ENCADERNAÇÃO, COR: INCOLOR FOSCO, TAM. OFÍCIO 210X297MM.	UND	300			
57	CAPA EM POLIPROPILENO PARA ENCADERNAÇÃO, COR: PRETO FOSCO, TAM. OFÍCIO 210X297MM.	UND	100			
58	CARIMBO AUTOMATICO PRINTY 4912 47X18 MM.	UND	10			
59	CLIP P/ PAPEL, Nº 1/0, AÇO NIQUELADO, CX. C/ 100 UNIDADES, MATERIAL CONFORME SAE 1010/20.	CX	75			
60	CLIP P/ PAPEL, Nº 10/0, AÇO NIQUELADO, CX. C/ 18 UNIDADES, MATERIAL CONFORME SAE 1010/20.	CX	5			
61	CLIP P/ PAPEL, Nº 10/0, AÇO NIQUELADO, CX. C/ 100 UNIDADES, MATERIAL CONFORME SAE 1010/20.	CX	80			
62	CLIP P/ PAPEL, Nº 2/0, AÇO NIQUELADO, CX. C/ 100 UNIDADES, MATERIAL	CX	386			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	CONFORME SAE 1010/20.					
63	CLIP P/ PAPEL, Nº 3/0, AÇO NIQUELADO, CX. C/ 100 UNIDADES, MATERIAL CONFORME SAE 1010/20.	CX	225			
64	CLIP P/ PAPEL, Nº 4/0, AÇO NIQUELADO, CX. C/ 100 UNIDADES, MATERIAL CONFORME SAE 1010/20.	CX	665			
65	CLIP P/ PAPEL, Nº 5/0, AÇO NIQUELADO, CX. C/ 100 UNIDADES, MATERIAL CONFORME SAE 1010/20.	CX	5			
66	CLIP P/ PAPEL, Nº 6/0, AÇO NIQUELADO, CX. C/ 100 UNIDADES, MATERIAL CONFORME SAE 1010/20.	CX	154			
67	CLIP P/ PAPEL, Nº 8/0, AÇO NIQUELADO, CX. C/ 25 UNIDADES, MATERIAL CONFORME SAE 1010/20.	CX	380			
68	COLA BASTÃO EM TUBO PLÁSTICO, NÃO TÓXICA, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILINDRICO, 10 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	120			
69	COLA BASTÃO EM TUBO PLÁSTICO, NÃO TÓXICA, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILINDRICO, 36 G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1465			
70	COLA LÍQUIDA BRANCA, ADESIVA A BASE DE PVA, LAVÁVEL, ATÓXICA, PARA USO EM PAPEL, TECIDOS, ARTESANATOS E ETC. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM BICO ECONOMIZADOR,	UND	7331			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	PESO LÍQUIDO 90G.					
71	COLA LÍQUIDA BRANCA, ADESIVA A BASE DE PVA, LAVÁVEL, ATÓXICA, PARA USO EM PAPEL, TECIDOS, ARTESANATOS E ETC. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 1LITRO.	UND	120			
72	COLA LÍQUIDA BRANCA, ADESIVA A BASE DE PVA, PESO LÍQUIDO 250G.	UND	24			
73	COLA LÍQUIDA, PARA USO EM ISOPOR E EVA, SOLÚVEL EM ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA. EMB.: FRASCO PLÁSTICO, COM BICO DOSADOR, C/ 90G.	UND	1217			
74	COLCHETE LATONADO, TIPO BAILARINA, EM AÇO NIQUELADO, Nº 06, DIAM. APROXIMADO DA CABEÇA: 12MM, COMP. APROX. DA PERNA: 48MM, PARA 200 FLS. CX C/ 72 UNIDADES.	CX	4			
75	COLCHETE LATONADO, TIPO BAILARINA, EM AÇO NIQUELADO, Nº 07, DIAM. APROXIMADO DA CABEÇA: 12MM, COMP. APROX. DA PERNA: 48MM, PARA 200 FLS. CX C/ 72 UNIDADES.	CX	20			
76	COLCHETE LATONADO, TIPO BAILARINA, EM AÇO NIQUELADO, Nº 09, DIAM. APROXIMADO DA CABEÇA: 12MM, COMP. APROX. DA PERNA: 48MM, PARA 200 FLS. CX C/ 72 UNIDADES.	CX	5			
77	COLCHETE LATONADO, TIPO BAILARINA, EM AÇO NIQUELADO, Nº 12, DIAM. APROXIMADO DA CABEÇA: 14MM COMP. APROX. DA PERNA: 77MM, PARA 360 FLS.	CX	22			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	CX C/ 72 UNIDADES.					
78	COLCHETE LATONADO, TIPO BAILARINA, Nº 12, CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR AMARELO, DIÂM. APROX. DA CABEÇA: 14MM. COMP. APROX.DA PERNA: 63MM, P/ 200 FOLHAS. CX C/ 72 UNIDADES.	CX	2			
79	COLCHETE LATONADO, TIPO BAILARINA, EM AÇO NIQUELADO, Nº 13, DIAM. APROXIMADO DA CABEÇA: 14MM COMP. APROX. DA PERNA: 77MM, PARA 360 FLS. CX C/ 72 UNIDADES.	CX	3			
80	CORRETOR ESCRITA LÍQUIDO 18ML LISTA DESCRITIVA DE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: BASE D'AGUA; LÍQUIDO DE SECAGEM RÁPIDA; COR: BRANCA; VOLUME: 18ML; COMPOSIÇÃO: BASE DE AGUA; ATÓXICO; APLICAÇÃO: IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPEIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX E TINTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA; EMBALAGEM: EM FRASCO COM 18ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	26			
81	DIVISÓRIA EM PVC, PARA PASTA AZ. NO TAMANHO A4. FUMMER. CONJUNTO COM 10 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	JG	3			
82	DIVISÓRIA EM PVC, PARA PASTA AZ. NO TAMANHO A4. TRANSPARENTE COLOR. CONJUNTO COM 10 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO	JG	3			



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

	FABRICANTE.					
83	DIVISÓRIA PARA PASTA AZ OU FICHÁRIO, COM 12 PROJEÇÕES, COLORIDA. DIMENSÕES DE 225 X 310MM. PAPEL A4. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PC	8			
84	ENVELOPE, COR BRANCA, PARA CONVITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM X 250 MM.	UND	200			
85	ENVELOPE, COR BRANCA, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280 MM X 200 MM, 90 G/M2.	UND	1330			
86	ENVELOPE DE CARTA TIPO OFÍCIO, DIMENSÕES 14X229MM, 75G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2			
87	ENVELOPE BRANCO 24CMX34CM.	UND	200			
88	ENVELOPE BRANCO 26CMX36CM.	UND	500			
89	ENVELOPE PARDO 26CMX36CM.	UND	600			
90	ENVELOPE PLÁSTICO PE A4 A FUROS 0,12MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	103			
91	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR DOCUMENTOS, Nº32, 80G E DIMENSÕES DE 240 X 340MM. COM ABA DOBRÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNDS.	CX	37			
92	ESCALA TRIDECIMETRO 30CM	UND	2			
93	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA, 07MM COMPRIMENTO 33 CM PACOTE	PCT	15			



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

	C/ 20.					
94	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA, 09MM COMPRIMENTO 33 CM PACOTE C/ 50.	PCT	8			
95	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA, 17MM, COMPRIMENTO 33 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	5			
96	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO, 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETO, 33 MM, PARA ENCADERNAR ATÉ 200 FLS. PACOTE COM 36 UNDS.	PCT	2			
97	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO, 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETO, 40 MM, PARA ENCADERNAR ATÉ 350 FLS. PACOTE COM 18 UNDS.	PCT	2			
98	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO, 33 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETO, 45 MM, PARA ENCADERNAR ATÉ 400 FLS. PACOTE COM 15 UNDS.	PCT	2			
99	ESQUADRO ACRILICO 37CM	PAR	2			
100	ESTILETE, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA ESTREITA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50			
101	ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA LARGA DIVIDIDA, DIMENSÕES DE 18X105MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	110			
102	ESTILETE, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA LARGA DIVIDIDA, DIMENSÕES DE 09X105MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10			
103	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO 22X55MM C/20	PCT	50			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	UNIDADES.					
104	ETIQUETA ADESIVA FORMULÁRIO CONTÍNUO 01 VIA, TAMANHO 89X23MM.	CX	10			
105	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, EM PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 75G/M², PARA IMPRESSORA LASER E INKJET, DIMENSÕES 33,9X101,6MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 FOLHAS, CADA UMA COM 14 UNIDADES, TOTALIZANDO 140 ETIQUETAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E SIMBOLOGIA DE MATERIAL RECICLÁVEL.	CX	20			
106	ETIQUETA GOMADA, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR A4 288,5 x 200,00 267MM. UMA ETIQUETA POR FOLHA, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	15			
107	ETIQUETA GOMADA, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR A4 38,1 x 99,0 363MM. 14 ETIQUETAS POR FOLHA, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	10			
108	ESTOJO PORTA LÁPIS/CANETA, ESCOLAR, COM ZIPER.	UND	10			
109	EXTRATOR DE GRAMPO, 15 CM, CONFECCIONADO EM AÇO CROMADO, FORMATO TIPO ESPÁTULA. CX C/ 12 UNIDADES.	CX	40			
110	FITA ADESIVA CREPADA, DIMENSÃO 16MMX50M, EMBALAGEM ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	RL	108			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

111	FITA ADESIVA CREPADA, NA COR BEGE, DIMENSÃO 19MM X 50M. EMBALAGEM ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RL	100			
112	FITA ADESIVA EM DUPLA FACE COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, EMB: PACOTE C/ 10 ROLOS.	PCT	111			
113	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA EMBALAGENS PEQUENAS, PACOTES LEVES, CORTA FACILMENTE NA MÃO E NOS APARELHOS DISPENSADORES. ROLO COM 12MM X30M, EMB: PACOTE C/ 10 ROLOS.	PCT	23			
114	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO, ROLO COM 4,8CMX50M. EMB: PACOTE C/ 10 ROLOS.	PCT	1041			
115	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO MARROM, PARA EMPACOTAMENTO, ROLO COM 4,8CMX50M. EMB: PACOTE C/ 10 ROLOS.	PCT	1			
116	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO, ROLO COM 5CMX50M. EMB: PACOTE C/ 10 ROLOS.	PCT	5			
117	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO, ROLO COM 12MMX50M. EMB: PACOTE C/ 10	PCT	8			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	ROLOS.					
118	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO, ROLO COM 18MMX50M. EMB: PACOTE C/ 10 ROLOS.	PCT	12			
119	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES LARGURA DE 12MM X COMPRIMENTO 10M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO. NA COR AMARELA.	UND	2			
120	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES LARGURA DE 12MM X COMPRIMENTO 10M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO. NA COR AZUL.	UND	2			
121	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES LARGURA DE 12MM X COMPRIMENTO 10M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO. NA COR VERDE.	UND	2			
122	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES LARGURA DE 12MM X COMPRIMENTO 10M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO. NA COR VERMELHA.	UND	2			
123	FITA AUTO ADESIVA, CREPE, LARGA MEDINDO 5CM X 50M, COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA	UND	35			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	(ATÓXICA) E PAPEL CREPADO.					
124	FITA MÉTRICA. 3 M.	UND	4			
125	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 200 FLS, TRAVA DE SEGURANÇA, ESTRUTURA METÁLICA, GRAMPEAMENTO COM GRAMPO ABERTO OU FECHADO, APOIO EMBORRACHADO, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, P/ USO DE GRAMPOS 24/8, 24/10, 23/8, 23/10, 23/13, 9/10 E 9/14.	UND	4			
126	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 30 FLS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200X60X50MM, ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE DE CARGA 01 BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (ABERTO OU FECHADO) EM AÇO, NORMA DO SAE 1010/20, P/ USO DE GRAMPOS 26/6.	UND	159			
127	GRAMPEADOR GRANDE P/ GRAMPOS 24/08 A 23/13, ATÉ 200 FLS.	UND	3			
128	GRAMPEADOR GRANDE NIQUELADO DE METAL, ATÉ 240 FLS.	UND	50			
129	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL: 75G, DIMENSÕES MÍNIMAS 20X60X50MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0M DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTIC, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU	UND	25			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	FECHADO).					
130	GRAMPEADOR MINI, PORTÁTIL 26/6, 5 FOLHAS, CAIXA COM 01 UNIDADE	UND	5			
131	GRAMPO COBREADO, PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	50			
132	GRAMPO COBREADO, PARA GRAMPEADOR, PENTES COM 105 GRAMPOS, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	140			
133	GRAMPO GALVANIZADO, 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADES, PARA GRAMPEADOR 100FOLHAS.	CX	14			
134	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 09/10, GALVANIZADO, CAPACIDADE P/ GRAMPEAR DE 40 À 70 FLS. CX C/ 5000 UNID. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	CX	22			
135	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 09/14, GALVANIZADO, CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. CX C/ 1000 UNID. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	CX	10			
136	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 09/14, GALVANIZADO, CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. CX C/ 5000 UNID. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	CX	2			
137	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, GALVANIZADO, CAPACIDADE P/ GRAMPEAR DE 40 À 70 FLS. CX C/ 5000 UNID. CONTENDO MARCA	CX	12			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	DO FABRICANTE.					
138	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. CX C/ 5000 UNID. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	CX	122			
139	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR GRANDE Nº24/08.	CX	2			
140	LÁPIS EM MADEIRA MOLE RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS. DIMENSÕES DE 6,5 A 7,5 MM (DIÂMETRO LÁPIS) X 170 A 180 MM (COMPRIMENTO) X APROX. 2 MM (DIÂMETRO DO GRAFITE) ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO 144 UNIDADES.	CX	4			
141	LÁPIS GRAFITE SEXTAVADO, HB Nº2, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	5			
142	LÁPIS PRETO DE GRAFITE-3B, EM MADEIRA, SEXTAVADO, PARA TAQUIGRAFIA, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRO, SEM EMENDAS, MEDINDO 8MM X 175MM, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	8			
143	LÁPIS PRETO REDONDO, Nº 2, PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL, PRODUZIDO C/ MADEIRA PLANTADA, MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO C/ EXCELENTE APAGABILIDADE, SEM BORRACHA, CX. CONTENDO 144 UNIDADES.	CX	132			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

144	LÁPIS PRETO REDONDO, Nº2, REVESTIDO EM MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO 175MM PODENDO VARIAR EM + OU - 5%, COM PONTA FEITA, GRAVADO NO SEU CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UND	200			
145	LÁPIS PRETO REDONDO, Nº2, COM BORRACHA, REVESTIDO EM MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO 175MM PODENDO VARIAR EM + OU - 5%, COM PONTA FEITA, GRAVADO NO SEU CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UND	200			
146	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5MM, COM CORPO PLASTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.	UND.	22			
147	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7MM, COM CORPO PLASTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.	CX.	5			
148	LIVRO ATA, COM 100 FLS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 697G/M2, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110G/M2, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56G/M2, COR DA CAPA PRETA, MEDINDO 203MM X 298MM.	UND	27			
149	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM CAPA DURA COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320X220MM.	UND	370			
150	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM CAPA DURA COM 200 FOLHAS, DIMENSÕES 320X220MM.	UND	250			
151	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM CAPA DURA COM 50	UND	150			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	FOLHAS, DIMENSÕES 320X220MM.					
152	LIVRO DE PONTO DIÁRIO, 1/4, CAPA DURA, COM 160 FOLHAS.	UND	10			
153	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FLS. FORMATO 154X216 MM.	UND	37			
154	LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54G, CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216MM X 153MM, COM 100 FOLHAS.	UND	215			
155	LUPA DE MÃO, DIÂMETRO DA LENTE: 100MM, AMPLIAÇÃO: 5X.	UND	2			
156	MOLHA DEDO, COMPOSTO DE GLICÓIS, ÁCIDOS GRAXOS, CORANTES E ESSÊNCIAS, 12G.	UND	82			
157	ORGANIZADOR VERTICAL (BANDEJA ENTRADA E SAÍDA) EM ACRÍLICO COM 03 COMPARTIMENTOS.	UND	60			
158	PAPEL ADESIVO FOSCO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	16			
159	PAPEL CARBONO, A4. AZUL. PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	2			
160	PAPEL CARBONO, A4. PRETO. PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	10			
161	PAPEL CARTÃO, NA COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50X70CM, GRAMATURA 240G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	10			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

162	PAPEL CARTÃO, NA COR ROSA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50X70CM, GRAMATURA 240G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	10			
163	PAPEL CARTÃO, NA COR VERDE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50X70CM, GRAMATURA 240G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	10			
164	PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE. 45 X 25M	RL	211			
165	PAPEL COUCHÉ, BRANCO, A4 120G/M PC COM 50 FOLHAS	PCT	1			
166	PAPEL COUCHÉ, COM BRILHO.180G. 210 X 297. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	46			
167	PAPEL DIPLOMATA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO ALCALINA, 180GRS, INDICADO PARA TRABALHOS MAIS DELICADOS COMO CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS, TAMANHO A4 (210X297 MM); CAIXA COM 50FLS VMP	CX	14			
168	PAPEL ETIQUETA, A4, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PCT	4			
169	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 108G - PT 50 FL	PCT	14			
170	PAPEL JORNAL A4 48,8 GRAMAS-PT 500 FLS	PCT	1			
171	PAPEL LAMINADO, DIVERSAS CORES. DIMENSÃO APROXIMADA: 49 X 59 CM. PODENDO VARIAR EM ATÉ +/- 5%	UND	90			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

172	PAPEL MANTEIGA A2	BL	2			
173	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO GRAMATURA 75GM 210X297. NA COR AMARELO , EMBALAGEM COM 100 FL.	PCT	101			
174	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO GRAMATURA 75GM 210X297. NA COR AZUL , EMBALAGEM COM 100 FL.	PCT	101			
175	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO GRAMATURA 75GM 210X297. NA COR ROSA , EMBALAGEM COM 100 FL.	PCT	101			
176	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO GRAMATURA 75GM 210X297. NA COR VERDE , EMBALAGEM COM 100 FL.	PCT	101			
177	PAPEL OPALINE, GRAMATURA 240G/M2, FORMATO A-4, COR AZUL, DIMENSÕES 210 X 297MM. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM 50 FOLHAS.	CX	2			
178	PAPEL OPALINE, GRAMATURA 240G/M2, FORMATO A-4, COR BRANCA, DIMENSÕES 210 X 297MM. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM 50 FOLHAS.	PCT	10			
179	PAPEL PAUTADO, COR BRANCA, COM MARGEM, ALTA ALVURA, DIMENSÕES: LARGURA MINIMA 193MM E MÁXIMA 210MM X COMPRIMENTO MINIMO 275MM E MÁXIMO 300MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 400FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	5			
180	PAPEL SULFITE A5, ALCALINO, COR BRANCA, GRAMATURA 75GM, DIMENSÕES: 150X210MM,	CX	2			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	CAIXA COM 1.000 FOLHAS, SEM IMPRESSÃO.					
181	PAPEL TIPO CON-TACT, LÂMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 25M X LARGURA: 45CM. APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 25 METROS.	RL	1			
182	PAPEL VERGE, NA COR BRANCA , PACOTE COM 50 FOLHAS. TAMANHO A4. GRAMATURA DE 180 G	PCT	122			
183	PAPEL VERGE, NA COR BRANCA , PACOTE COM 100 FOLHAS. 90 G	PCT	5			
184	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO (GLOSSY), ALTA RESOLUÇÃO, BRANCO, FORMATO A4, GRAMATURA 130G/M2, DIMENSÕES 210X297MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	50			
185	PAPEL FOTOGRÁFICO (GLOSSY), ALTO BRILHO, BRANCO, ALTA ALVURA, FORMATO A4, GRAMATURA 150 G/M2, DIMENSÕES 210 X 297 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	11			
186	PAPEL METRO, NA COR BRANCA, BOBINA DE 18KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BOB	14			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

187	PAPEL METRO, NA COR PARDO, GRAMATURA 75G/M ² , LARGURA 1,20M, BOBINA DE 30KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BOB	5			
188	PASTA ARQUIVO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 240MM X 335MM.	UND	50			
189	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO, COR AZUL, MEDINDO 130X245X360MM.	UND	5			
190	PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPEL Prensado, PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO P/ ABERTURA, AUXILIADO POR QUATRO REBITES, PREDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO E JANELA P/ IDENTIFICAÇÃO NO DORSO, DIM. MINIMAS 350MMX280MMX85MM.	UND	525			
191	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM VISOR, COR PRETA.	UND	3			
192	PASTA EM L A4, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	31			
193	PASTA PLÁSTICA, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, ALTURA 3,5CM.	UND	410			
194	PASTA PLÁSTICA EM L, 0,15 TAMANHO A4, INCOLOR PCT COM 10 UNIDADES.	PCT	11			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

195	PASTA SANFONADA AM, PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM 31 DIVISÕES, DIMENSÕES 260X380MM.	UND	27			
196	PASTA SANFONADA, PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM 12 DIVISÕES, DIMENSÕES 33,3x24CM.	UND	50			
197	PASTA MARMORIZADA, TAMANHO OFÍCIO, 240G/M2, SUPORTE DE SUSPENSÃO EM AÇO, EXTREMIDADE PLÁSTICA RESISTENTE, VISOR E ETIQUETA, COR MARROM, 235X360X2MM, CX CONTENDO 50 UNID.	CX	29			
198	PASTA SUSPensa, EM PAPEL KRAFT, COR MARROM, DIMENSÕES DE 260X370MM, LOMBO PLÁSTICO EM POLIETILENO DE IGUAL TAMANHO. CAIXA COM 50UNIDADES.	CX	12			
199	PASTA, TIPO CATÁLOGO, COM 40 ENVELOPES PLÁSTICOS, PARA PAPEL OFÍCIO A4, CAPA TRANSPARENTE, DIMENSÕES 230X332MM.	UND	9			
200	PASTA, TIPO CLASSIFICADOR, COM PRENDEDOR E SEM ABAS.	UND	150			
201	PASTA, TIPO CLASSIFICADOR, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, DIM: 335X245X40MM.	UND	8181			
202	PASTA, TIPO CLASSIFICADOR, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, DIM: 335X245X55MM.	UND	300			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

203	PASTA, TIPO CLASSIFICADOR, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE C/ GRAMPO TRILHO, DIM: 230 MM X 335 MM.	UND	60			
204	PASTA, TIPO CLASSIFICADOR RÁPIDO, 24X35,5CM, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM GRAMPO EM PVC TRANSPARENTE.	UND	430			
205	PASTA, TIPO CLASSIFICADOR, FINO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, EXP: 235X350MM.	UND	8610			
206	PERCEVEJO AÇO LATONADO 10MM, CX C/ 100UNDS.	CX	31			
207	PERFURADOR DE PAPEL DIM. 115 X 240 X 260 MM, DOIS FUROS DE 80MM, ABERTURA 13MM, ESTRUTURA EM AÇO FUNDIDO, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES, GAVETA COLETORA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 100 FLS.	UND	6			
208	PERFURADOR DE PAPEL, DOIS FUROS DE 80MM, ESTRUTURA EM AÇO, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES, GAVETA COLETORA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 20 FLS.	UND	64			
209	PERFURADOR DE PAPEL, DOIS FUROS DE 80MM, ESTRUTURA EM AÇO, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES, GAVETA COLETORA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 30 FLS.	UND	5			
210	PERFURADOR DE PAPEL, DOIS FUROS, ESTRUTURA EM AÇO, BASE PLÁSTICA PROTETORA	UND	10			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	COM SISTEMA DE Esvaziar confetes, gaveta coletora, capacidade de perfuração 70 fls.					
211	PILHA ALCALINA, TIPO AA NiMH, 1,5 VOLTS, 2800maH. EMBALAGEM COM 16 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	60			
212	PILHA ALCALINA, TIPO AAA NiMH, 1,5 VOLTS, 2000maH. EMBALAGEM COM 16 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	60			
213	PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA, NA COR AZUL, COMPRIMENTO DE 12 (DOZE) CM, CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	28			
214	PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA, NA COR PRETA, COMPRIMENTO DE 12 (DOZE) CM. CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	37			
215	PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA, NA COR VERDE, COMPRIMENTO DE 12 (DOZE) CM. CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	22			
216	PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA, NA COR VERMELHA, COMPRIMENTO DE 12 (DOZE) CM. CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	22			
217	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 8. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	10			
218	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, AZUL, PONTA ACRÍLICA DE 4 MM	UND	2			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

219	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	9			
220	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	51			
221	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	9			
222	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PRETO, PONTA ACRÍLICA DE 4 MM.	UND	2			
223	PINCEL, MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	54			
224	PINCEL, MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, DIVERSAS CORES, ESPESSURA DA ESCRITA 1,0MM.	UND	100			
225	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4, 220X307X0,05MM C/100 UNIDADES.	PCT	10			
226	PORTA, LÁPIS, CLIPS E PAPEL LEMBRETE, EM ACRILICO CRISTAL, DIMENSOS MINIMAS 22,5 X 6,3 X 8,0 CM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	88			
227	POST-IT (PAPEL LEMBRETE), BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO 102 X 76 MM. EMBALAGEM COM 04 BLOCOS COLORIDOS.	PC	164			
228	POST-IT (PAPEL LEMBRETE), BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO 50 X 38 MM. EMBALAGEM COM 04 BLOCOS COLORIDOS.	PC	340			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

229	POST-IT (PAPEL LEMBRETE), BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO 76 X 76 MM. EMBALAGEM COM 04 BLOCOS COLORIDOS.	PC	33			
230	POST-IT (PAPEL LEMBRETE), BLOCO COM 200 FOLHAS. TAMANHO 38 X 15 MM. EMBALAGEM COM 04 BLOCOS COLORIDOS.	PC	30			
231	PRANCHETA EM ACRILICO, OFÍCIO A4, COM PREDEDOR EM METAL.	UND	251			
232	PRANCHETA EM MDF, OFÍCIO A4, COM PREDEDOR EM METAL.	UND	26			
233	PRANCHETA OFÍCIO UNIVERSAL C/2 RÉGUAS LATERAIS E PREDEDOR METÁLICO WIRE CLIP, ACRIMET, COR AZUL CLEAR.	UND	10			
234	PREDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 25MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 80 FOLHAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES..	PCT	20			
235	PREDEDOR DE ROUPA, EM MADEIRA, DIMENSÕES 9 x 1,4 x 2CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	10			
236	PREDEDOR DE ROUPA, EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 9 x 1,4 x 2CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	10			
237	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO MEDINDO 120CM X 150CM.	UND	12			
238	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UND	10			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	MEDINDO 120CM X 90CM.					
239	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA DUPLA FACE, DIMENSÕES 90X60CM, MOLDURA EM MADEIRA.	UND	5			
240	RÉGUA, EM POLIESTIRENO, CRISTAL. 30 CM. COM ESCALA DE PRECISÃO E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS.	UND	8107			
241	RÉGUA: EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 15 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA.	UND	10			
242	ROLETE ENTINTADOR, PARA MÁQUINA CALCULADORA ELETRÔNICA, IR40T, NAS CORES VERMELHA/VIOLETA.	UND	15			
243	SACO PLÁSTICO A4 COM 04 FUROS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	6			
244	SACO PLASTICO A4 COM 13 FUROS POLIPROPILENO CRISTAL LISO TARJA BRANCA, PCT C/ 50 UND. MEDIDA: 23,4 X 30,4CM	PCT	3			
245	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL, AÇO INOXIDÁVEL, 9,5 X 23CM	UND	75			
246	TESOURA PARA USO EM GERAL, CORPO EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO, DIMENSÃO 17,7CM.	UND	210			
247	TESOURA PARA USO EM GERAL, CORPO EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO, DIMENSÃO 21CM.	UND	154			
248	TESOURA PARA USO EM GERAL, CORPO EM AÇO INOX, CABO	UND	20			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	PLÁSTICO, DIMENSÃO 25,3CM.					
249	TESOURA, ESCOLAR COM LÂMINA EM AÇO INOX DE 4". CABO EM POLIPROPILENO. LÂMINA SEM PONTA.	UND	50			
250	TESOURA, ESCOLAR COM LÂMINA EM AÇO INOX DE 5". CABO EM POLIPROPILENO. LÂMINA SEM PONTA.	UND	4030			
251	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (RECARREGAR OS REFIS), COR PRETA. COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, RESINA, CORANTES E ADITIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 28ML.	UND	7			
252	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO, PARA ALMOFADA, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, RESINA, CORANTES E ADITIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 40ML.	UND	34			
253	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO, PARA ALMOFADA, COR AZUL. COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, RESINA, CORANTES E ADITIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 40ML.	UND	20			
254	TINTA PARA CARIMBO, NUMERADOR E DATADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL, DE METAL, COR PRETA, AUTO-ENTINTADO, 06 DÍGITOS. COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEO, GLICÓIS, RESINAS, CORANTES E ADITIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 40ML.	UND	8			
255	TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, C/20ML.	UND	50			



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

256	TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, C/20ML.	UND	50			
257	TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERDE, C/20ML.	UND	50			
258	TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA, C/20ML.	UND	50			
259	TRENA, EM FIBRA, COM 100 METROS, CARRETAL FECHADO. STANLEY	UND	2			
260	TRENA, EM FIBRA, COM 50 METROS, CARRETEL FECHADO. STANLEY	UND	4			
261	TRENA, METÁLICA, COM 05 METROS, CARRETEL FECHADO, COM TRAVA. STANLEY	UND	2			
262	TUBO DE GRAFITE 0,5MM C/ 12 MINAS	UND	10			
263	TUBO DE GRAFITE 0,7MM C/ 12 MINAS	UND	10			
264	PAPEL OFÍCIO A-4, GRAMATURA 75 G/M, DIMENSÕES: 210 X 297 MM, NA COR BRANCA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 PCTS DE 500 FOLHAS.	CX	1427			
Valor Total Lote 01:						

LOTE 02 – ARTESANATO E PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETE DE CABEÇA PRATEADA, 50MM, PACOTE	PCT	6			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	COM 10G					
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO SPIRAL	UND	2			
3	BALÃO/ BEXIGA, LATEX. TAMANHO 8. LISOS. PACOTE COM 50 UNIDADES, DIVERSAS CORES.	PCT	7016			
4	BAMBOLÊ EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM 1M DIAMETRO (CORES VARIADAS)	UND	1000			
5	BARBANTE BARROCO MAX COLOR, Nº6, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 100M, NA COR BRANCA.	UND	18			
6	BARBANTE COLORIDO, Nº4, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 100GR, NA COR VERDE.	UND	1			
7	BARBANTE COLORIDO, Nº4, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, 100GR, NA COR VERMELHA.	UND	1			
8	BOLAS DE ISOPOR 100MM.	UND	60			
9	BOLAS DE ISOPOR 25MM.	UND	30			
10	BOLAS DE ISOPOR 50MM.	UND	160			
11	CAIXA DE MADEIRA, MEDINDO 07X05CM	CX	60			
12	CANETA HIDROCOR, TINTA LAVÁVEL. TAMPA E CORPO NA COR DO COR DA TINTA. TAMPA ANTIASFIXIANTE. ESCRITA MACIA. PRODUTO NÃO TÓXICO. EMBALAGEM COM 12 (DOZE) UNIDADES (DOZE CORES), ACONDICIONADAS EM	JG	30			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	ESTOJO PLÁSTICO.					
13	CARTOLINA COMUM LISA, COR AMARELA, DIMENSÕES 95 X 65MM, GRAMATURA 180 G/M².	FL	50			
14	CARTOLINA COMUM LISA, COR AZUL, DIMENSÕES 95 X 65MM, GRAMATURA 180 G/M².	FL	50			
15	CARTOLINA COMUM LISA, COR BRANCA, DIMENSÕES 95 X 65MM, GRAMATURA 180 G/M².	FL	50			
16	CARTOLINA COMUM LISA, COR ROSA, DIMENSÕES 95 X 65MM, GRAMATURA 180 G/M².	FL	50			
17	CARTOLINA COMUM LISA, COR VERDE, DIMENSÕES 95 X 65MM, GRAMATURA 180 G/M².	FL	50			
18	CARTOLINA, DIMENSÕES: 500 X 660 MM, DIVERSAS CORES	UND	4330			
19	CARTOLINA, DUPLEX, 240 GR. DIMENSÕES: 50 X 70M. DIVERSAS CORES.	UND	10			
20	CAVALETE FLIP-CHART EM MADEIRA, DIMENSÕES 90X60CM, ALTURA DE 1,70CM.	UND	6			
21	COLA A BASE DE SILICONE, EM BASTAO TIPO VELAS, DIMENSAO 3/8" X 300 MM PARA APLICACAO EM PISTOLA ELETRICA.	UNID	1060			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

22	COLA A BASE DE SILICONE, EM BASTAO TIPO VELAS, DIMENSAO 7 X 280 MM PARA APLICACAO EM PISTOLA ELETRICA.	UND	200			
23	COLA A BASE DE SILICONE, EM BASTAO TIPO VELAS, DIMENSAO 12 X 300 MM PARA APLICACAO EM PISTOLA ELETRICA.	UND	200			
24	COLA COLORIDA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINIA (PVA), LAVÁVEL; NÃO INFLAMÁVEL; ATÓXICA; SECAGEM RÁPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO COM BICO APLICADOR. EMBALAGEM COM 6 (SEIS) UNIDADES/CORES DIFERENTES. QUE TENHAM SELO INMETRO.	CX	25			
25	COLA COLORIDA, EM ALTO RELEVO, LAVÁVEL E ATÓXICA. CAIXA COM 06 CORES.	CX	105			
26	COLA DIMENSIONAL, ATÓXICA, 37ML.	UND	60			
27	COLA GLITTER, EMB 50G.	UND	10			
28	COLA INSTÂNTANEA 20G ADESIVO PARA ARTESANATO	UND	1000			
29	COLA LIQUIDA COLORIDA, A BASE DE P.V.A NAS CORES PRIMÁRIAS, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: CAIXA COM 4 UNIDSADES PLÁSTICAS, COM BICO ECONOMIZADOR, DE PESO LIQUIDO 25G CADA, COM	CX	50			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
30	COLA LIQUIDA A BASE DE SILICONE DE SILICONE. EMBALAGEM INDIVIDUAL 60 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1002			
31	COLA LIQUIDA A BASE DE SILICONE, EMBALAGEM DE 250ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	20			
32	COLA PERMANENTE, A BASE DE RESINA ACRILICA EM EMULSÃO, SOLUVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 37ML.	CX	5			
33	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO, ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 75G	UND	20			
34	CORDÃO, RABO DE RATO, 100% POLIPROPILENO. EMBALAGEM: ROLO COM 100 METROS.	RL	3			
35	ETIQUETA ADESIVA PARA LACRE, 10MM DE DIÂMETRO, ROLO COM 100 UNIDADES.	RL	70			
36	ENTREMEIO BRANCO,	PEÇA	4			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	LARGURA: 20MM, COMPRIMENTO 10METROS					
37	E.V.A GLITTER 40X48CM DIVERSAS CORES	UND	1700			
38	E.V.A EMBORRACHADO (ETIL VINIL ACETATO), ESPESSURA: FINA (5MM), MEDIDAS: 0,45 X 0,60 CM, COR DA PELE.	FL	10			
39	E.V.A EMBORRACHADO (ETIL VINIL ACETATO), ESPESSURA: FINA (5MM), MEDIDAS: 0,45 X 0,60 CM, COR: AZUL.	FL	10			
40	E.V.A EMBORRACHADO (ETIL VINIL ACETATO), ESPESSURA: FINA (5MM), MEDIDAS: 0,45 X 0,60 CM, COR: BRANCA.	FL	10			
41	E.V.A EMBORRACHADO (ETIL VINIL ACETATO), ESPESSURA: FINA (5MM), MEDIDAS: 0,45 X 0,60 CM, COR: PRETA.	FL	10			
42	E.V.A EMBORRACHADO (ETIL VINIL ACETATO), ESPESSURA: FINA (5MM), MEDIDAS: 0,45 X 0,60 CM, COR: ROSA.	FL	10			
43	E.V.A EMBORRACHADO (ETIL VINIL ACETATO), ESPESSURA: FINA (5MM), MEDIDAS: 0,45 X 0,60 CM, COR: VERMELHA.	FL	20			
44	E.V.A EMBORRACHADO (ETIL VINIL ACETATO), ESPESSURA: FINA (5MM), MEDIDAS: 0,45 X 0,60 CM, COR: VERDE.	FL	20			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

45	E.V.A EMBORRACHADO (ETIL VINIL ACETATO), ESPESSURA:FINA (5MM), MEDIDAS: 0,45 X 0,60 CM, COR: AMARELO.	FL	20			
46	E.V.A, BORRACHA FEITA DE ETIL, VINIL E ACETATO, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, ADERENTE, RESISTENTE E COLORIDO.LISO. UTILIZADO PARA DECORAÇÃO E ARTESANATO. DE DIVERSAS CORES. MEDIDAS: 0,45 X 0,60 CM	UND.	2.730			
47	FELTRO, MATERIAL FELTRO, MEDIDAS 1,40CMX50CM, COR VERDE.	UND	35			
48	FITA, ACETINADA, LISA 22MM X 50MTS, DIVERSAS CORES.	UND	15			
49	FITA DE CETIM DECORADA, XADREZ, 800X526	PEÇA	1			
50	FITA DE CETIM Nº00, 100%POLIESTER, PEÇA COM 100MTS, CORES VARIADAS.	PEÇA	20			
51	FITA DE CETIM SIMPLES, FLORAL, 7MM	METRO	10			
52	FITA DECORATIVA, CORES VARIADAS, COM 2CM DE LARGURA.	UND	2			
53	FITA DECORATIVA, CORES VARIADAS, COM 4CM DE LARGURA.	UND	5			
54	FITA DE RENDA, MEDINDO 4,5CM DE LARGURA	METRO	10			
55	FITA ESTAMPADA, 22X12,5MM	METRO	10			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

56	FOLHA DE ISOPOR. 1,00 M X 0,50M X 10MM.	UND	10			
57	FOLHA DE ISOPOR. 1,00 M X 0,50M X 30MM.	UND	10			
58	FOLHA DE ISOPOR. 100 CM X 50 CM.20MM DE ESPESSURA	UND	10			
59	FLOR DE MASSA, TAMANHO MÉDIO, COM 30 UNIDADES	PCT	4			
60	FLOR DE MASSA, TAMANHO PEQUENO, COM 30 UNIDADES	PCT	5			
61	GIZ DE CERA, COMPOSTO DE CERA COM ALTA QUALIDADE. ATÓXICO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES/CORES. FÓRMULA RESISTENTE A QUEDA. EMBALAGEM COM 48G.	CX	60			
62	GIZ, TIPO ESTACA DE CERA, GROSSO - CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES - DIMENSÕES DE 11 X 100 MM (GRANDE).	CX	8005			
63	GIZ, TIPO ESTACA DE CERA, USO PROFISSIONAL, CAIXA COM 12 UNIDADE, NA COR AZUL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	30			
64	GLITTER ESCOLAR POTE COM 12 GRAMAS, DIVERSAS CORES.	UND	4000			
65	GLITTER ESCOLAR POTE COM 3 GRAMAS, COR DOURADA.	UND	1			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

66	GLITTER ESCOLAR POTE COM 3 GRAMAS, COR PRATA.	UND	1			
67	GLITTER ESCOLAR POTE COM 3 GRAMAS, COR VERMELHA.	UND	1			
68	GUARDANAPO DE PAPEL PARA DECOUPAGE FLORAL, COM 2 UNIDADES.	PCT	60			
69	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 10MM, DIMENSÕES 1000X500MM	UND	100			
70	LÁPIS, DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIACAO DE +/- 0,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	8073			
71	LINHA DE NYLON, TRANSPARENTE, MEDIDAS: 0,35MM X 100M.	RL	2			
72	LOUSA QUADRO BRANCO INFANTIL COM CAVALETE	UND	200			
73	MASSA DE MODELAR, COLORIDA, ATÓXICA, EM FORMA CILÍNDRICA, PESO 90G. EMBALAGEM CAIXA COM 6 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	8010			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

74	MASSA DE MODELAR, COLORIDA, ATÓXICA, PESO 180G. EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	15			
75	MASSA PARA BISCUIT, BRANCA, EMBALADA EM CASO DE PLÁSTICO, COM 500G.	PCT	48			
76	PALITO DE PICOLÉ - EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	8005			
77	PANO DE PRATO BRANCO PARA PINTURA, 100% ALGODÃO, MEDINDO 66X41CM.	UND	100			
78	PAPEL CARBONO PARA PINTURA EM TECIDO, COR:PRETO.	UND	60			
79	PAPEL CARMEM. DIMENSÕES: 480 X 660 MM. DIVERSAS CORES.	UND	2250			
80	PAPEL CREPOM CREPITHE-COR AMARELA.	FL	10			
81	PAPEL CREPOM CREPITHE-COR BRANCA.	FL	10			
82	PAPEL CREPOM CREPITHE-COR ROSA BEBÊ.	FL	10			
83	PAPEL CREPOM CREPITHE-COR ROSA PINK.	FL	10			
84	PAPEL CREPOM CREPITHE-COR VERDE BANDEIRA.	FL	10			
85	PAPEL CREPOM CREPITHE-COR VERDE CLARO.	FL	10			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

86	PAPEL CREPOM CREPITHE-COR VERMELHA.	FL	10			
87	PAPEL CREPOM, DIVERSAS CORES. DIMENSÕES: 0,48 X 2M.	FL	2150			
88	PAPEL CREPOM, DIVERSAS CORES. DIMENSÕES: 2,0 X 0,48M. PARAFINADO.	UND	10			
89	PAPEL DUPLEX, GRAMATURA 300G/M, DIMENSÕES 48X65 MM, NA COR AMARELA.	FL	1545			
90	PAPEL DUPLEX, GRAMATURA 300G/M, DIMENSÕES 48X65 MM, NA COR AZUL.	FL	1545			
91	PAPEL DUPLEX, GRAMATURA 300G/M, DIMENSÕES 48X65 MM, NA COR BRANCO.	FL	80			
92	PAPEL DUPLEX, GRAMATURA 300G/M, DIMENSÕES 48X65 MM, NA COR LARANJA.	FL	1545			
93	PAPEL DUPLEX, GRAMATURA 300G/M, DIMENSÕES 48X65 MM, NA COR MARROM.	FL	1505			
94	PAPEL DUPLEX, GRAMATURA 300G/M, DIMENSÕES 48X65 MM, NA COR PRETO.	FL	80			
95	PAPEL DUPLEX, GRAMATURA 300G/M, DIMENSÕES 48X65 MM, NA COR VERDE.	FL	1545			
96	PAPEL DUPLEX, GRAMATURA 300G/M, DIMENSÕES 48X65 MM, NA	FL	1545			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	COR VERMELHA.					
97	PAPEL NACARADO, DIMENSÕES 70X100 CM.	FL	5			
98	PAPEL SEDA. DIMENSÕES DE 48X70, NA COR AMARELA.	FL	10			
99	PAPEL SEDA. DIMENSÕES DE 48X70, NA COR AZUL ROYAL.	FL	10			
100	PAPEL SEDA. DIMENSÕES DE 48X70, NA COR ROSA PINK.	FL	10			
101	PAPEL SEDA. DIMENSÕES DE 48X70, NA COR VERDE BANDEIRA.	FL	10			
102	PAPEL SEDA. DIMENSÕES DE 48X70, NA COR VERMELHA.	FL	10			
103	PAPEL CAMURÇA, NA COR AMARELA , DIMENSÕES 40 X 60 CM.	FL	1005			
104	PAPEL CAMURÇA, NA COR AZUL , DIMENSÕES 40 X 60 CM.	FL	1005			
105	PAPEL CAMURÇA, NA COR PRETA , DIMENSÕES 40 X 60 CM.	FL	1005			
106	PAPEL CAMURÇA, NA COR VERDE , DIMENSÕES 40 X 60 CM.	FL	1005			
107	PAPEL CAMURÇA, NA COR VERMELHA , DIMENSÕES 40 X 60 CM.	FL	1005			
108	PAPEL CARMEM, DIMENSÕES DE 480 X 660 MM, NA COR AMARELA.	FL	5			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

109	PAPEL CARMEM, DIMENSÕES DE 480 X 660 MM, NA COR AZUL.	FL	5			
110	PAPEL CARMEM, DIMENSÕES DE 480 X 660 MM, NA COR LARANJA.	FL	5			
111	PAPEL CARMEM, DIMENSÕES DE 480 X 660 MM, NA COR LILÁS.	FL	5			
112	PAPEL CARMEM, DIMENSÕES DE 480 X 660 MM, NA COR PRETA.	FL	5			
113	PAPEL CARMEM, DIMENSÕES DE 480 X 660 MM, NA COR VERDE.	FL	5			
114	PAPEL CARMEM, DIMENSÕES DE 480 X 660 MM, NA COR VERMELHA.	FL	5			
115	PAPEL CETIM, CORES VARIADAS.	FL	50			
116	PAPEL CELOFANE, DIMENSÕES DE 80X80CM, CORES VARIADAS.	FL	1010			
117	PAPEL LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, DIMENSÕES 48 X 60 CM, NA COR AMARELA.	FL	20			
118	PAPEL LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, DIMENSÕES 48 X 60 CM, NA COR AZUL.	FL	15			
119	PAPEL LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, DIMENSÕES 48 X 60 CM, NA COR PRATA.	FL	15			
120	PAPEL LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, DIMENSÕES 48 X	FL	15			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	60 CM, NA COR VERDE.					
121	PAPEL LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, DIMENSÕES 48 X 60 CM, NA COR VERMELHA.	FL	15			
122	PAPEL MICRO-ONDULADO, LISO, 50 x 80CM - CORES DIVERSAS	FL	170			
123	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 10. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10			
124	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 16. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	8			
125	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, N. 2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	30			
126	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, N. 4. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	30			
127	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, N. 6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	30			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

128	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, N. 10. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	30			
129	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, N. 12. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	30			
130	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, N. 14. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	30			
131	PINCEL ESCOLAR ATÔMICO Nº4, REDONDO, PELO DE PONEI.	UND	20			
132	PINCEL ESCOLAR ATÔMICO Nº6, REDONDO, PELO DE PONEI.	UND	20			
133	PINCEL ESCOLAR ATÔMICO Nº8, REDONDO, PELO DE PONEI.	UND	20			
134	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 00	UND	60			
135	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 02	UND	60			
136	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 04	UND	60			
137	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 08	UND	60			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

138	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 10	UND	60			
139	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 14	UND	60			
140	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. ACOMPANHA 2 BASTÕES DE COLA, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT- APRESENTA FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL ASSEGURANDO MAIOR SEGURANÇA, TAMANHO: 7,5 CM, POTÊNCIA:10-12W, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO.	UND	129			
141	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. ACOMPANHA 2 BASTÕES DE COLA, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT- APRESENTA FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL ASSEGURANDO MAIOR SEGURANÇA, TAMANHO: 11 CM, POTÊNCIA:16-65W, CABO HOMOLOGADO PELO INMETRO.	UND	109			
142	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT- APRESENTA FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL ASSEGURANDO MAIOR SEGURANÇA, TAMANHO: 12 CM, POTÊNCIA:40W, CABO HOMOLOGADO PELO	UND	10			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	INMETRO.					
143	REFIL DE RESINA PARA COLA QUENTE BASTÃO FINO, EMBALAGEM COM 1KG	KG	10			
144	REFIL PARA ENCHIMENTO DE ALMOFADAS, EM FLOCOS, 40X40CM.	UND	60			
145	RENDA FRU-FRU, BRANCA, COM 10 METROS.	RL	4			
146	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA DE 15CM COM CABO.	UND	20			
147	SABONETE PARA ARTESANATO, OVAL, SOLIDO, FRAGRANCIA AGRADAVEL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	5			
148	SOLVENTE, BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRILICXA SINTÉTICA E A ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS, CONFORME A NBR VIGENTE. EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	6			
149	TECIDO, PARA PANO DE PRATO ALVEJADO, 100% ALGODÃO COM 9 FIOS DE TRAMA. DIMENSÕES: 68CM X 10M	MT	8			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

150	TECIDO, TIPO CHITÃO, 100% ALGODÃO, ESTAMPAS VARIADAS.	MT	50			
151	TECIDO, TIPO HELANCA, LISA, COR AZUL MARINHO, LARGURA 1,90CM.	MT	20			
152	TECIDO, TIPO JUTA, ARMACAO TELA, COMPOSTO DE FIBRA VEGETAL, PESANDO 160 G/M2, COM LARGURA DE 100CM, NA COR CRU, COM 5METROS.	PEÇA	1			
153	TECIDO, TIPO KAMIM, NAS DIMENSÕES: 1,40M DE LARGURA, NA COR AMARELA. BOBINA CONTENDO 50 MTS.	BOB	1			
154	TECIDO, TIPO KAMIM, NAS DIMENSÕES: 1,40M DE LARGURA, NA COR AZUL. BOBINA CONTENDO 50 MTS.	BOB	1			
155	TECIDO, TIPO KAMIM, NAS DIMENSÕES: 1,40M DE LARGURA, NA COR PRETA. BOBINA CONTENDO 50 MTS.	BOB	1			
156	TECIDO, TIPO KAMIM, NAS DIMENSÕES: 1,40M DE LARGURA, NA COR ROSA. BOBINA CONTENDO 50 MTS.	BOB	1			
157	TECIDO, TIPO KAMIM, NAS DIMENSÕES: 1,40M DE LARGURA, NA COR VERDE. BOBINA CONTENDO 50 MTS.	BOB	1			
158	TECIDO, TIPO KAMIM, NAS DIMENSÕES: 1,40M DE LARGURA, NA COR BRANCA. BOBINA CONTENDO 50 MTS.	BOB	1			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

159	TECIDO, TIPO KAMIM, NAS DIMENSÕES: 1,40M DE LARGURA, NA COR VERMELHA. BOBINA CONTENDO 50 MTS.	BOB	1			
160	TECIDO, TIPO MALHA 30.1, 100% ALGODÃO, NA COR AZUL TURQUESA, LARGURA 1,50M.	MT	20			
161	TECIDO, TIPO MALHA 30.1, 100% ALGODÃO, NA COR VERMELHA, LARGURA 1,50M.	MT	20			
162	TECIDO, TIPO PATCHWORK, NAS DIMENSÕES: 300X300	MT	10			
163	TECIDO, TIPO TALAGARCA, TELA PARA BORDADO, COMPOSTO DE 100 % ALGODAO, MEDIDAS: 750X750	PEÇA	30			
164	TECIDO, TIPO TNT, DIVERSAS CORES. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO, ROLO DE 1,40 X 50CM.	RL	25			
165	TELA, PARA PINTURA ARTISTICA, EM LONA BRANCA, DIMENSÕES 20 X 30 CM.	UND	210			
166	TELA, PARA PINTURA ARTISTICA, EM LONA BRANCA, DIMENSÕES 40 X 50 CM.	UND	100			
167	TINTA ACRILICA, EM BISNAGA, NA COR BRANCA. EMBALAGEM: TUBO DE 20ML.	UND	20			
168	TINTA DIMENSIONAL BRANCA, ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM	UND	30			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	37ML.					
169	TINTA FACIAL (PINTURA NA PELE), PRODUTO ATÓXICO, TUBO COM 05 CORES.	UND	10			
170	TINTA GUACHE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 250ML. CORES VARIADAS.	CX	32			
171	TINTA GUACHE, LAVÁVEL. COM TAMPA DE ROSCA. FÓRMULA BALANCEADA. APRESENTAÇÃO EM ESTOJO COM 06 CORES VIVAS E MISCÍVEIS. FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE DE 15ML. ÓTIMA COBERTURA. PRODUTO ATÓXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	ETJ	1005			
172	TINTA GUACHE, LAVÁVEL. NÃO TÓXICA. SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGEM COM 6 FRASCOS PLÁSTICOS DE CORES VARIADAS DE 30 ML.	CX	10			
173	TINTA GUACHE, NA COR AZUL, POTE DE 500ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	6			
174	TINTA GUACHE, NA COR BRANCO, POTE DE 500ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	CX	6			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 6 UNIDADES.					
175	TINTA GUACHE, NA COR PRETA, POTE DE 500ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	6			
176	TINTA GUACHE, NA COR VERDE, POTE DE 500ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	6			
177	TINTA GUACHE, NA COR VERMELHO, POTE DE 500ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	12			
178	TINTA INCOLOR PARA TECIDO, CLAREADOR, A BASE DE RESINA ACRILICA, NÃO TÓXICA, SOLUVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 37 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	5			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

179	TINTA PARA TECIDO GLITTER, NÃO TÓXICA, RESISTENTE A LAVAGENS, DIVERSAS CORES, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 37 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	12			
180	TINTA PARA TECIDO, NÃO TÓXICA, RESISTENTE A LAVAGENS, DIVERSAS CORES, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 37 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	155			
181	TINTA PARA TECIDO, RELEVO DIMENSIONAL, DIVERSAS CORES, COM GLITTER EMBALAGEM COM 35 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	10			
182	TINTA PINTURA FACIAL PARA TEATRO, POTE COM 25ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, NA COR BRANCA.	CX	2			
183	TINTA PINTURA FACIAL PARA TEATRO, POTE COM 25ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, NA COR VERMELHA.	CX	2			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

184	TINTA PINTURA FACIAL PARA TEATRO, POTE COM 25ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR PRETA.	CX	2			
185	TOALHA FELPUDA COM BRANCA, BRANCA, MEDINDO 0,40X0,22CM	UND	200			
186	UMIDIFICADOR DE DEDO, ESPONJA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	5			
187	VIÉS DE ALGODÃO, 10X20M, CORES VARIADAS	RL	5			
188	VELCRO 2,5CM (COM COLA) BRANCO, ROLO COM 25METROS.	RL	10			
189	VERNIZ GERAL, ACABAMENTO BRILHANTE, COM 100ML.	FR	20			
190	VERNIZ SINTÉTICO, BRILHANTE, INCOLOR, PARA MADEIRA, CONFORME NBR VIGENTES. EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FR	10			
191	VINIL ADESIVO ENVELOPAMENTO. MEDIDAS: 10M X 50CM	PCT	3			

Valor Total Lote 02:

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo Padronizado do CNPJ)

Assinatura do Representante legal Nome: Cargo: RG.: CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

A (Razão Social da empresa), CNPJ Nº., localizada à DECLARA, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2021**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA, e sob as penas da lei, de que:

() está enquadrada como MICROEMPRESA – ME. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

() está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

() está enquadrada como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

() não está enquadrada como MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Obs: Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI.

(Local e Data)

(Assinatura, Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII, DO ART. 7º DA CF

Local e Data

À
Comissão Permanente Central de Licitações
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII, DO ART. 7º DA CF

A Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18(dezoito) anos desempenha trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, nem mesmo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos – (Lei 9.854, de 27/10/1999).

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

ANEXO VIII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

O Município de São Sebastião do Passé – BA, neste ato representada por sua Prefeita Sra. Maria Nilza da Mata Santana, brasileira, residente e domiciliada, nesta cidade, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021**, conforme consta do **Processo Administrativo nº 234/2021** - firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **Pregão Presencial nº 026/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTESANATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ – BA**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

1.6 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7 - As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para pagamento dos materiais objetos nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

3. DO PREÇO

3.1- O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.

3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DO REAJUSTE

4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Pública desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de fornecimento dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DOS PRAZOS

5.1 Os fornecedores deverão entregar os itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, na Secretaria Municipal de Saúde -, localizado na Avenida Ernani de Oliveira Rocha Centro, São Sebastião do Passé/BA, no horário das 08:00 às 11:30 horas e 14:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

5.2 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

5.3- O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5.4 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

5.5 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, o que deverá ocorrer até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, sendo que, o Documento Fiscal hábil, deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

6.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

6.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

7. DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

7.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

7.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do Edital, e os preços registrados dos demais Fornecedores.

7.5 - O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

7.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

8. DA EXECUÇÃO

8.1 - O prazo para início da execução do objeto em tela será imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

8.2 – Deverá constar na Nota Fiscal, o período em que a licitante executou os fornecimentos.

8.2.1 – A execução será feita de acordo com as necessidades do Município e nos locais designados pela Secretaria Municipal, bem como nos endereços constantes das ordens de fornecimentos, que deverá ser conferido e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

8.2.2 - Além da realização no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 8.2.1, deverá a licitante vencedora também transportar, e descarregar todos os materiais ou equipamentos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

8.3 - Todo e qualquer material que for entregue fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a refazê-los, o que fará prontamente às suas expensas, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

8.4 – Caso a execução do objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

8.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, a empresa deverá proceder às correções necessárias de acordo com as orientações da Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

8.6 – A Prefeitura terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) para processar a conferência dos materiais que forem entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

8.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATADA se obriga a:

9.1.1. Respeitar e fazer cumprir às normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente;

9.1.2. Assegurar o perfeito fornecimento, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo Município;

9.1.3. Adotar todos os meios necessários de forma a impedir a interrupção do fornecimento;

9.1.4. Gerar os necessários relatórios;

9.1.5. Manter-se sempre, devidamente habilitada, no tocante às certidões NEGATIVAS, evidenciando a idoneidade fiscal, previdenciária e tributária do Instituto;

9.1.6. Transmitir todas as informações de que dispuser para transferência da tecnologia aos Procuradores do Ente Municipal;

9.1.7. Praticar todos os atos, administrativos e judiciais, necessários à tutela do objeto constante nesse contrato, com prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

9.1.8. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.

9.1.9. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

9.1.10. Utilizar, no fornecimento dos produtos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

9.1.11. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

9.1.12. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

9.1.13. Responsabilizar-se tecnicamente pela execução do fornecimento/abastecimento dos objetos na forma da legislação em vigor, bem como executar os trabalhos discriminados na Cláusula Primeira.

9.1.14. Observar todas as condições de segurança na execução, de acordo com as normas específicas da CONTRATANTE e normas reguladoras aplicáveis ao objeto do contrato.

9.1.15. Garantir ao CONTRATANTE, assistência imediata em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes do sistema e/ou da atuação/operação por parte de seus técnicos e/ou terceiros por ela autorizados.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

10.2. O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.2.1. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

10.2.2. Multa por atraso imotivado na execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor da fatura;

0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor da fatura;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

- b) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% (vinte por cento) do valor da fatura.

10.2.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

10.2.3. Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.2.4. Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento);
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento);
- c) executar o objeto do contrato em desacordo com o termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento);

10.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.2.3 e 10.2.4.

10.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico do Município.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

10.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato.

10.8. As sanções previstas são de competência exclusiva do Município, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

10.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas), após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - Constitui motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/1993.

11.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

11.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/1993.

11.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993.

12. DA COBRANÇA JUDICIAL

12.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder ao fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – O Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - O Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - Quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para o fornecimento dos bens constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de São Sebastião do Passé, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

São Sebastião do Passé, ...de de 2021.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

**Maria Nilza da Mata Santana
Prefeita Municipal**

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE n º xxxxxxxxxxxxxxxx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

O Município de São Sebastião do Passé, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.831.441/0001-87, com sede na Praça Coronel Luis Ventura, s/n, Centro – São Sebastião do Passé, Bahia, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Nilza da Mata Santana, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nºxxxxxxxxxxxxxxxxxcom sede xxxxxxxxxxxx,xxxxx, nº xxxxxx, – xxxxxx/xx, CEP: xxxxxx, aqui representada pelo Sr.xxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxx, xxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o N°xxxxxxxxxxx e RG.: nºxxxxxxxxx SSP/xx, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2021**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente contrato o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTESANATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ – BA**, nos quantitativos e especificações na forma das Planilhas constantes desse instrumento e na proposta vencedora.

1.2 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

1.3 Ficam também fazendo parte deste CONTRATO, as normas vigentes, as instruções, as Ordens de Fornecimentos e, mediante aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e Forma de Pagamento

2.1 O valor do presente contrato será de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx)**, conforme descritos abaixo e definido nas propostas apresentada pela licitante vencedora;

2.2 No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transporte, taxas, impostos e outros relacionados com a prestação dos serviços;

2.3 O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, o pagamento em 30 (trinta) dias após a entrega, e mediante a emissão de Ordem de Fornecimento acompanhado de Nota Fiscal, emitida pela Secretaria demandante.

2.2.1 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais fornecidos a que se referir;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

- 2.4 Os valores acima deverão ser pagos a CONTRATADA através de transferência bancária para a Corrente: XXX, da Agência: XXXX Banco XXXXXX;
- 2.5 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64;
- 2.6 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;
- 2.7 O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;
- 2.8 A contratante em hipótese nenhuma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondente ao atraso por parte da contratada, na apresentação das faturas corretas;
- 2.9 Obriga-se a Contratada, nos termos do Artigo 55, Inciso XIII da Lei 8.666/93, manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;
- 2.10 Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:
- I - débitos a que tiver dado causa.
 - II - despesas relativas à correção de eventuais falhas.
 - III - dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA –Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro e do Reajuste:

- 3.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela CONTRATADA, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual;
- 3.2 O valor do serviço será atualizado pelo IPCA, de acordo com o reajuste determinado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Entrega

- 4.1 Os fornecedores deverão entregar os itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, acompanhada da respectiva Nota de Empenho nas Secretarias demandantes, São Sebastião do Passé/BA, no horário das 08:00 às 11:30 horas de segunda a sexta-feira.
- 4.2 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material;
- 4.3 Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

5.1 O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto;

5.2. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos Orçamentários

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE: 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATIVIDADE: 06.181.0002.2004 – AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATIVIDADE: 04.122.0002.2011- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00
FONTE: 42

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
UNIDADE: 04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
ATIVIDADE: 06.181.0002.2004 – AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATIVIDADE: 04.122.0002.2011 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05.05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.0005.2012 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE: 12.122.0005.2011 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ATIVIDADE: 12.365.0005.2014 – FUNCIONAMENTO DE REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PRÉ-ESCOLA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 01
FONTE: 15

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.0007.2011 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 02

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.0007.2033 – ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 02
FONTE: 14



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.0007.2039 – ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 02
FONTE: 14

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.305.0007.2037 – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONTROLE DE ENDEMIAS E SAÚDE DO TRABALHADOR
DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 02
FONTE: 14

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 07.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 04.122.0008.2011 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.122.0009.2011 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0009.2054 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO IGD BOLSA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00
FONTE: 29

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0009.2056 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA - CRAS
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00
FONTE: 28
FONTE: 29

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0009.2057 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (CREAS)
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00
FONTE: 29

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0009.2058 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00
FONTE: 28
FONTE: 29



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.125.0009.2064 – FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.125.0008. .2065 – FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR - OCA
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE : 00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.243.0009.2092 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00
FONTE: 29

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE: 09.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DOTAÇÃO: 04.122.0010.2011 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO: 04.122.0012.2011 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 11.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
DOTAÇÃO: 27.122.0013.2011 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 00

ÓRGÃO: CONTROLADORIA DO MUNICIPIO
UNIDADE: 03.03 – CONTROLADORIA DO MUNICIPIO
DOTAÇÃO: 27.122.0013.2011 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 00

CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade das Partes

7.1 Obrigações da CONTRATADA:

- a) Assinar o contrato mantendo durante a sua vigência todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- b) Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

- c) Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento prestado;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao objeto tais como: embalagem, montagem, transporte, fretes, seguros, taxas, impostos e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento contratados;
- e) Atender ao objeto ora contratado, de acordo com os prazos e condições aqui estabelecidos;
- f) Executar o fornecimento de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
- g) Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à CONTRATANTE com relação aos mesmos;
- h) Arcar com todo e qualquer ônus resultante das obrigações fiscais e dos encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da contratação para o fornecimento pactuado;
- i) Cumprir todas as Ordens de Fornecedor integralmente, sob pena de rescisão unilateral contratual e aplicação das demais sanções aplicáveis;

7.2 Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Notificar por escrito à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do Fornecedor;
- b) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor/comissão competente, emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;
- c) Efetuar os pagamentos decorrentes desta contratação nos prazos e condições previamente definidos;
- d) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado de forma que sejam mantidas todas as condições estipuladas no edital;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital;

CLÁUSULA OITAVA - Da Cessão ou Transferência

8.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – Das sanções por inadimplemento

9.1 A licitante que não assinar o termo de contrato dentro do prazo, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais.

9.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

87 da Lei nº 8.666/93. A recusa injustificada da Contratada em assinar o termo de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas neste termo.

9.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

9.3.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

9.3.2 Multa por atraso imotivado da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

9.3.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

9.3.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

9.3.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

9.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4.

9.6 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;

9.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;

9.8 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ;

9.9 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;

9.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

9.11 As sanções previstas na Cláusula Décima Primeira deste Contrato são de competência exclusiva do titular do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas;

9.12 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

10.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;

10.2 O presente Contrato poderá ser rescindido pela contratante a qualquer tempo, na hipótese do não cumprimento pela Contratada de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas, previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666 de 21.06.1993, ficando ressalvado que a rescisão, nesse caso acarretará as consequências previstas no art. 80 dessa mesma Lei;

10.2.1 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização;

10.2.2 A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Da Fiscalização

11.1 A CONTRATANTE, através dos técnicos do setor solicitante, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do objeto, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Recebimento

12.1 O recebimento dos serviços/fornecimento será efetuado pela CONTRATANTE, da seguinte forma:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

- a) Provisoriamente, mediante assinatura de recebimento na nota fiscal;
- b) Definitivamente, depois de realizada a verificação que comprove a especificação dos materiais em até 15 (quinze) dias.

12.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade do fornecimento, devendo ser devolvidos os materiais quando ficar evidenciado a existência de irregularidades, independentemente da aplicação das sanções previstas.

12.3 Esgotado o prazo de recebimento provisório sem qualquer manifestação do técnico responsável, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das Disposições Gerais

13.1 A Proposta de Preços da **CONTRATADA** Será parte integrante deste contrato;

13.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela **CONTRATADA** serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

13.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Passé, Bahia, para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o presente Contrato, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

São Sebastião do Passé, BA, XX de XXXX de 2021

**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

ANEXO X



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 - FMS

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé
São Sebastião do Passé / BA

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ